

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - (C.D.P.)

Tomada de Preços n. 07/73 - Edital - Aviso

PÁGINA: 34

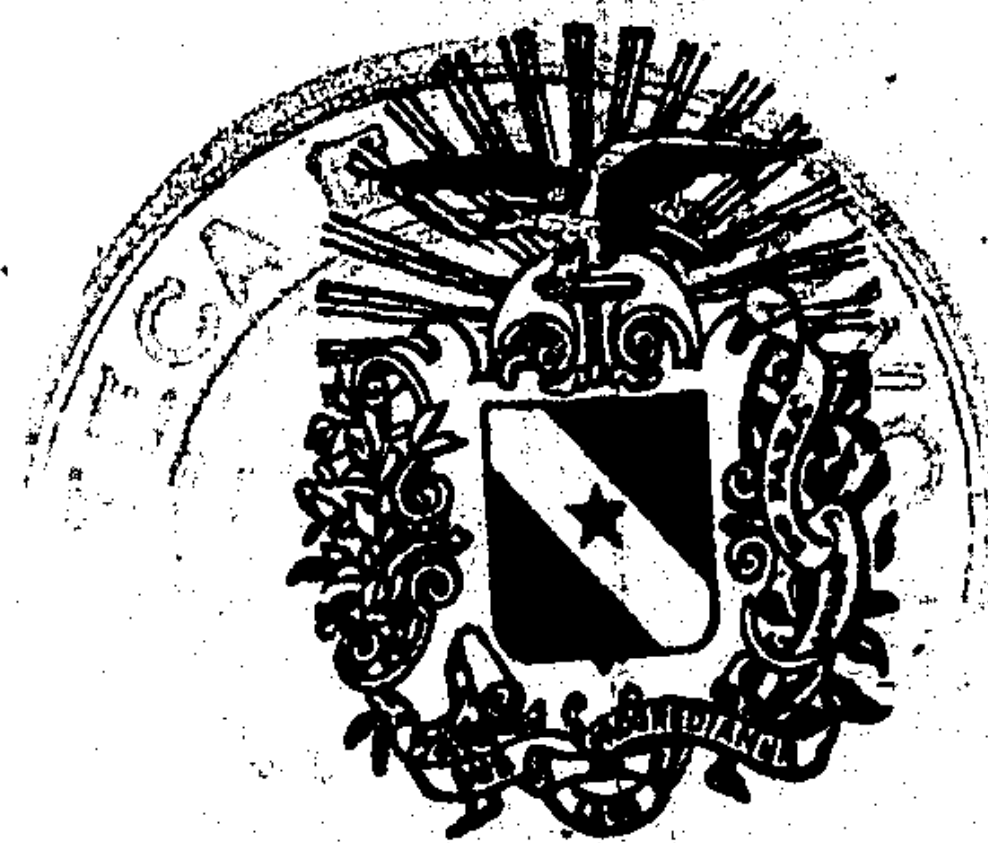
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDER-
AL DO PARÁ
(REITORIA)

Aviso — Edital da Toma-
da de Preços DA/DM-19/73

(D. Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

Contratos de Compra e
Venda

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83ª DA REPÚBLICA — Nº 22.585

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA
S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.426, ...
8.427, 8.428, 8.429, ...
8.430, 8.431 e 8.432

Do Governo do Estado

POTARIAS

Da SEFA
Da SESPA
Da SEDUC
Da SAGRI

ATAS
De Diversas Firmas

—XXXX—

EDITAIS
Da Comarca de Belém
Da Justiça do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO N.º 8416 — DE 19 DE JULHO DE 1973
Dispõe sobre a abertura de crédito especial autorizado pela Lei n.º 4.470, de 9 de julho de 1973.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará e de conformidade com a autorização contida na Lei n.º 4.470 de 9 de julho de 1973,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado o crédito especial de Cr\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) para atender despesas nos Setores de Educação e Indústria, a cargo das Secretarias de Estado da Fazenda e Viação e Obras Públicas.

Parágrafo Único — O crédito especial de que trata este artigo obedecerá a seguinte classificação Orçamentária:

107.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
107.23 — GABINETE DO SECRETÁRIO	
Projeto: 12.13.1.076 — Equipamentos do Matadouro Industrial do Estado.	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	1.800.000,00
105.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
105.18 — DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Projeto: 09.07.1.047 — Construção do Centro de Educação Especial	
4.1.1.0 — Obras Públicas	300.000,00
Projeto: 09.03.1.048 — Construção do Centro de Treinamento de Professores.	
4.1.1.0 — Obras Públicas	500.000,00
Projeto: 12.13.1.082 — Conclusão das Obras do Matadouro Industrial do Estado.	
4.1.1.0 — Obras Públicas	1.600.000,00
TOTAL	Cr\$ 4.200.000,00

Art. 2.º — O crédito Especial aberto no Artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 1972.

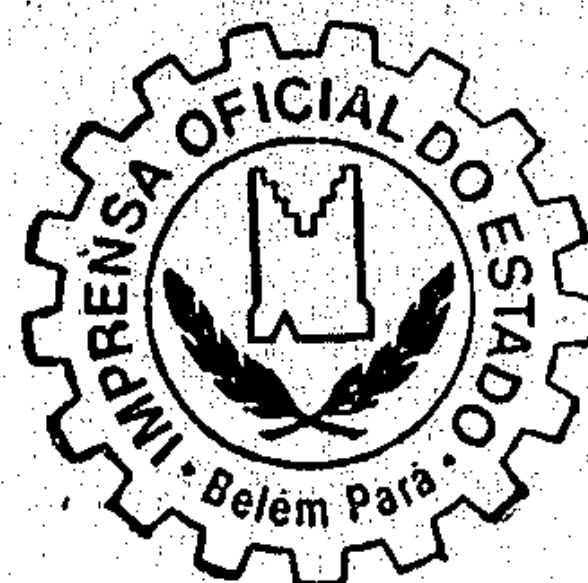
Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Augusto Jayme Perreira
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em exercício
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauaid
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n.º 22.573, de 20.07.73.

(G. n. 2360)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta	0,20
Número avulso ...	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, ca.	
		da centímetro ...	6,00
Anual	420,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	210,00	lidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENARIO
DA ADESAO DO PARÁ A
INDEPENDENCIA
1823—1973

DECRETO N. 8426-DE 3 DE AGOSTO DE 1973

Homologa a Resolução n. 09/73, do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 09/73 do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 09/73 — CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 18a. Reunião Ordinária, realizada em 07 de junho de 1973,

Considerando proposição contida no Of. n. 688/73 — SEDUC, solicitando Complementação Salarial a servidores daquela Secretaria;

Considerando que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho;

RESOLVE:

Autorizar o Secretário Geral do IDESP a proceder Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Educação, relacionados em anexo com suas respectivas complementações, a partir de 1º de junho de 1973 e até 31 de dezembro do mesmo ano, devendo tais despesas correr à conta do elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial.

Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, após homologada por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 1973.

(a) Ilegível — Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros

N.º de Ordem	N o m e s	C a r g o s	Suplementação Mensal
01	Alcebiades de Souza Pinheiro	Vigia	170,00
02	Ana Maria Orlandina Tancredi	Coordenadora da CEPLAN	600,00
03	Antonio Artur da Cruz Forte	Ass. de Relações Públicas	150,00
04	Américo de Lima Gama	Secretário de Departamento	300,00
05	Aurea Bonifácio da Silva	Secretária de Comissão	250,00
06	Carlos Ubiratan Santos	Diretor de Divisão	350,00
07	Catarina Célia Lobo da Silva	Secretária de Departamento	300,00
08	Ciriaco Barbosa	Serviço de Informação	170,00
09	Cleyde Bentes Cardoso	Diretor de Divisão	350,00
10	Creudete Oliveira Sidon	Aux. de Reg. Certificado	150,00
11	Dária das Mercês Gomes de Paiva	Diretor de Divisão	350,00
12	Diana Serra Freire Goes	Médica de Departamento	300,00
13	Edite Soares da Costa	Aux. Reg. Certificado	150,00
14	Elcy Rodrigues Lacerda	Técnica da CEPLAN	600,00
15	Felipe Martins	Chefe de Departamento	500,00
16	Francisca Tavares Beltrão	Arquivista	150,00
17	Geraldo Natalino Pimentel Cardoso	Secretário de Departamento	300,00
18	Graciete de Lima Araújo	Diretor de Divisão	350,00
19	Heloísa Maria Valente da Silva	Técnica da CEPLAN	300,00
20	João Batista Cabral	Protocolista	170,00
21	João da Cruz Neves	Vigia	170,00
22	Lady Maria Monte Palma e Silva	Técnica da CEPLAN	600,00
23	Leida Irene dos Santos Carvalho	Secretária de Comissão	250,00
24	Lucimar Corrêa Mártires	Diretor de Divisão	350,00
25	Lucy Goiayeb Mourão	Secretária	300,00
26	Manoel Maria da Conceição Silva	Arquivista	150,00
27	Manoel do Carmo Pantoja	Vigia	170,00
28	Maria da Conceição Lima da Silva	Técnica da CEPLAN	600,00
29	Maria da Consolação Brito Fonseca	Serviço de Informação	170,00
30	Maria das Mercês Araújo Rocha	Médica do Departamento	300,00
31	Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos	Técnica da CEPLAN	170,00
32	Maria de Fátima Amoedo Tavares	Protocolista	300,00
33	Maria de Nazaré da Cruz Jonas	Secretária de Comissão	250,00
34	Maria de Nazaré Oliveira Maciel	Chefe do Material	600,00
35	Maria Dulcelinda da Silva Cunha	Técnica da CEPLAN	350,00
36	Maria Ivete Ferreira Soares	Diretora do C.T.P.	250,00
37	Maria Helena Lobo da Costa	Aux. de Secretaria	600,00
38	Maria Lopes de Paula	Técnica da CEPLAN	350,00
39	Maria José Melo de Figueiredo	Tesoureira	

40	Maria Severa Moura Vilas Boas
41	Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões
42	Marlene Cavalcante Nobrega
43	Marlene Oliveira Pereira
44	Nagib Coelho Matni
45	Nadir Pinto Ferreira
46	Olga Pinheiro de Almeida
47	Raimunda Iracema dos Santos
48	Raimunda dos Santos S. Rodrigues
49	Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
50	Sol Ellarat Cantão

Secretária Geral	350,00
Técnica da CEPLAN	600,00
Assessor Técnico	200,00
Auxiliar Tesoureira	200,00
Diretor do DEPRE	500,00
Aux. de Estatística	200,00
Diretor de Divisão	350,00
Chefe/Reg. de Certificado	200,00
Aux. de Estatística	200,00
Chefe de Gabinete	856,00
Aux. de Secretaria	250,00

16.096,00

TOTAL GERAL

(G. — Reg. n. 2513)

DECRETO N. 8427 DE 3 DE AGOSTO DE 1973

Homologa a Resolução n. 07/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 07/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

RESOLUÇÃO N. 07/73 — CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 17a. Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 1973.

Considerando proposição contida no Of. n. 344/73—SEVOP, solicitando Complementação Salarial a servidores daquela Secretaria;

Considerando que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho;

RESOLVE:

Autorizar o Secretário Geral do IDESP a proceder Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, relacionados em anexo com as respectivas complementações, a partir de 1.º de maio de 1973 e até 31 de dezembro do mesmo ano, devendo tais despesas correr à conta do elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial.

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologada por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de julho de 1973.

(a) Ilegível Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros.

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO N.º 1 — PESSOAL TÉCNICO

N.º	Cargo	Nomes	Suplementação Mensal — Cr\$
01	DIRETORES TÉCNICOS		
1.1	Diretor do Departamento de Obras	Augusto Jarthe da Silva Pereira	1.876,60
1.2	Diretor da Div. Est. e Projetos	Elias Antonio Mokarzel	4.000,00
1.3	Diretor da Div. Cons. Construção	Vicente Ferrer Antelo dos Santos	1.795,60
02	ARQUITETOS		
2.1	Arquiteto	Roberto de La Rocque Soares	1.000,00
03	ENGENHEIROS	Maria de Nazaré Gusmão Falcão	795,60
		Jonas Cardoso de Brito	1.200,80
		Antonio Maria Pinheiro Chaves	1.200,80
		Manoel José Maia da Costa	1.200,80
		Raimundo Bertoldo Trindade Costa	1.200,80
		Eduardo Gondim Hermes	3.000,00
		José Maria Rodrigues Rocha	1.265,60
		Wilson Augusto Freitas de Meira	1.568,00
		Raul Geraldo Lima Prado	1.568,00
		Nelson de Mello Alves	1.190,80
		Halley Nazaré de Souza Filho	1.524,00
			24.387,40
	TOTAL GERAL		

OBS: Os nomes omitidos nesta relação serão remetidos oportunamente.
A Suplementação concedida ao arquiteto Roberto de La Rocque Soares é de Cr\$ 2.500,00, de acordo contactos mantidos com o Secretário de Obras, sendo esta retificação autorizada pelo S.G. IDESP.

QUADRO N.º 2 — PESSOAL ADMINISTRATIVO

N o m e	Cargo	Complementação Mensal Cr\$
Leobaldo Freire da Silva	Ghete de Gabinete	800,00
Thomásia Guimarães da Costa	Diretor de Secretaria	800,00
Ernesto Reis Braga	Assessor Relações Públicas	800,00
Napoleão Nicolau da C. Jr.	Diretor do Dept.º Adm.	800,00
Paulo Afonso F. dos Santos	Diretor Divisão Material	800,00
Ercilia Amorim Coelho	Diretor Divisão Pessoal	800,00
Marieta Santos Castelo Branco	Diretor Divisão Finanças	800,00
Maria da Conceição G. Cardoso	Tesoureira	800,00
Edgar dos Prazeres de Souza	Auxiliar Tesouraria	300,00
TOTAL GERAL		6.700,00

OBS: O nome dos funcionários não incluídos nesta relação serão remetidos posteriormente.

(G. — Reg. n. 2513).

DECRETO N. 8428 DE 03 DE AGOSTO DE 1973

Homologa as Resoluções ns. 03/73 e 10/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam homologadas as Resoluções ns. 03/73 e 10/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõem sobre Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretaria de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO N. 03/73—CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 17a., Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 1973;

Considerando proposta expressa pelo Of. 421/73—SAGRI, solicitando complementação salarial a servidores daquela Secretaria;

Considerando que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho;

RESOLVE:

Autorizar o Secretário Geral do IDESP a conceder Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, relacionados em anexo, a partir de 1.º de junho de 1973 e até 31 de dezembro do mesmo ano, mediante os respectivos valores, que correrão à conta da dotação consignada ao elemento de despesa — Serviços em Regime de Programação Especial.

Esta resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologação por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 1973.

(a) Ilegível — Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros

QUADRO DE TÉCNICOS NOMEADOS

N.º de Ordem	Função	N o m e	Complementação de IDESP (Cr\$)
01	Chefe de Gabinete	Vicente Balby Reale	2.002,00
02	Assessoria	Antonio Maria Zacarias Paes Marques	1.762,00
03	Diretor de Departamento	Maria Lucimar Sizo Melo	1.444,00
04	Diretor de Departamento	Samuel da Silva Costa	1.436,00
05	Diretor de Departamento	Adolfo Armando Nogueira Robert	1.536,00
06	Diretor de Divisão	Emidia Coelho Pereira	1.296,00
07	Diretor de Divisão	Nanete de Araujo Guimarães	1.562,00
08	Diretor de Divisão	Jairo de Moura Pereira	1.486,00
09	Diretor de Divisão	Waldemar Ferreira Torres Junior	1.498,00
10	Diretor de Divisão	Antonio de Souza Carneiro	

11	Engenheiro Agrônomo	Armando Durval Berreira	1.262,00
12	Engenheiro Agrônomo	Jorrimar Pereira do Nascimento	1.262,00
13	Engenheiro Agrônomo	Benedito da Silva Monteiro	469,00
14	Engenheiro Agrônomo	Roberval Abreu dos Santos	1.262,00
15	Engenheiro Agrônomo	Francisco Benedito da Costa Barbosa	1.262,00
16	Engenheiro Agrônomo	Raimundo Nonato de Souza Campos	973,00
17	Engenheiro Agrônomo (CIMA)	José Fernando Lucas de Oliveira	496,00
18	Engenheiro Agrônomo	Fernando Antonio Vieira Capucho	1.145,00
19	Engenheiro Agrônomo	Raimundo Eloy Coutinho	1.206,00
20	Engenheiro Agrônomo	Dinaldo Rodrigues da Trindade	1.276,00
21	Assistente Social	Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira	1.552,00
T O T A L			27.483,00
TOTAL GERAL DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO PELO IDESP (7 meses)			192.381,00

QUADRO DE DIRETORES ADMINISTRATIVOS

N.º de Ordem	Cargo em Comissão	Nome	Complementação do IDESP — Cr\$
01	Diretor do Departamento de Administração	José Maria Braga de Amorim	474,50
02	Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos	Manoel Adelino do Rosário	437,50
03	Diretor da Divisão de Revenda	Sérgio Raimundo Ribeiro Cunha	437,50
04	Diretor do Departamento de Material	Arlindo Soares Leal	437,50
05	Diretor da Divisão do Pessoal	Alfa de Souza	437,50
06	Diretor da Secretaria de Gabinete	Raimundo Nonato de Lima	537,50
07	Diretor da Divisão de Finanças	Celina Barata Pires	537,50
T O T A L			3.199,50
TOTAL GERAL DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGA PELO IDESP (7 meses)			22.396,50

RESOLUÇÃO N. 10/73—CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 19a. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 1973;

Considerando proposição do Sr. Secretário de Estado, de Agricultura, no que diz respeito à data do início da complementação salarial a servidores daquela Secretaria, solicitada através do Of. n. 421/73—SAGRI;

Considerando que o assunto foi encaminhado a este Conselho;

RESOLVE:

Autorizar o Secretário Geral do IDESP a proceder a Complementação Salarial referente ao mês de maio do ano em curso, à servidora da Secretaria de Estado de Agricultura, relacionados em anexo, com suas respectivas complementações, cuja despesa correrá a conta da dotação consignada ao elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial.

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologada por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 1973.

(a) Ilegível — Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros.

DECRETO N. 8429 DE 03 DE AGOSTO DE 1973

Homologa a Resolução n. 08/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 08/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO N. 08/73—CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 17a. Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 1973,

Considerando a solicitação contida no Of. n. 1418/73—SESPA, referente à Complementação Salarial de Servidores dessa Secretaria;

Considerando que o Sr. Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto à aprovação deste Conselho;

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Secretário Geral do IDESP a proceder a Complementação Salarial, a partir de 1.º de junho de 1973 e até 31 de dezembro do mesmo ano, a servidores da SESPA, relacionados em anexo com as respectivas complementações, devendo tais despesas serem feitas à conta do elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial.

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologada por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 1973.

(a) Ilegível — Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros.

a) SERVIÇOS TÉCNICOS

N o m e	Cargo ou Função	Complementação Mensal
1. Dr. Antonio Maria Freire	Dir. Dep. Ass. Méd. Sanit.	2.000,00
2. Dr. Amilton de Almeida Santos	— Dir. Dep. Serv. Especiais	2.000,00
3. Dr. Elizeu Paes Marquês	— Chefe Serv. Méd. Capital	2.000,00
4. Dr. Orlando Mendes Carvalho	— Chefe Serv. Méd. Int. (Sespa)	1.000,00
5. Dr. Clodoaldo Azevedo Costa	— Superv. S. Méd. Interior	1.000,00
6. A. S. Maria Lucia Fernandes Brito	— Dir. Divisão Serv. Social	1.500,00
7. Enferm. Irene Cunha de Oliveira	— Dir. Divisão Enfermagem	1.500,00
8. Dr. Dilson Luiz Goldegol Freitas	— Dir. Div. Serv. Odontológicos	1.500,00
9. Dr. João Bernardo Cunha Morgado	— Superv. Serv. Laboratório	1.000,00
10. Dr. Dorvalino Frazão Braga	— Chefe S. Saúde Mental	1.000,00
11. Dra. Maria Olinda Tavares Silva	— Dir. Hosp. Juliano Moreira	1.000,00
12. Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues	— Dir. Colonia de Marituba	1.000,00
13. Dr. Armando Sabaa Srus	— Dir. Colonia do Prata	1.000,00
14. Dr. Alberto Gondim Hermes	— Chefe do Centro de Saúde n. 1	1.000,00
15. Dra. Lidia Mesquita Feio	— Chefe do Centro de Saúde n. 3	1.000,00
16. Dr. Liborio Augusto Martins Albim	— Chefe do Centri de Saúde n. 4	1.000,00
17. Dr. Osvaldo Alves Santos	— Chefe Serv. Vet. Hig. Alim.	1.000,00
18. Sr. Santiago Gonçalves Fernandes	— Chefe Fisc. Div. Alim.	1.000,00
19. Eng.º Raimundo Gonçalves Bastos	— Dir. Div. Eng. Sanitária	1.500,00
20. Eng.º Ney Gonçalves Mendonça	— Chefe Serv. Hig. Trab.	1.000,00
21. Dra. Terezinha de Jesus Pereira da Sila	— Chefe do Serv. Fisc. Farm.	800,00
22. Dr. Waldimir Pinto Souza Braga	— Superv. Fisc. Prof. Farm.	800,00
23. Dr. Henrique Campos Soares	— Chefe Serv. Fisc. Odontologica	800,00
24. Dra. Maria da Graça Ferreira Batista	— Chefe Serv. Fisc. Medicina	800,00
25. Dr. Armando Nelson Souza Ribeiro	— Dir. Div. Ins. Saúde	1.000,00
26. Dra. Maria Frassinete Soares da Silva	— Secção Bioest. Méd. Epidemiologista	800,00
27. Dr. Octavio Paulo Cabral Wanzeler	— Dir. Div. Hig. Alimentação	2.000,00
28. Seção Bioestatística e Epidemiologia	Estatísticos Sanitários:	

1. Elza Costa de Oliveira	150,00
2. Deyse Calil Gonçalves	150,00
3. Raimunda Campo-Verde Cerdeira	150,00
4. Maria de Nazaré Reis de Figueiredo	150,00
5. Bernardina Soares Raiol	150,00
6. Maria Nereide Praxedes Puga	100,00
7. Iranildo de Lacerda Araújo	100,00
8. João Batista de Souza Gonçalves	50,00

b) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1. Regina Coeli Paiva Lisboa	Chefe de Gabinete	600,00
2. Alberto Madureira Cristino	Diretor do Departamento de Administração	1.000,00
3. Terezinha Dias Garcez	Chefe de Divisão do Pessoal	800,00
4. Vicente Paulo da Silva	Chefe de Divisão do Material	800,00
5. João Candido dos Reis	Chefe de Divisão de Finanças	800,00
6. Jaudemira Farias Sampaio	Chefe de Secretaria	650,00
7. Tulio Ronaldo Azevedo	Chefe de Almoxarifado Geral	600,00
8. Raimunda Mendes Cardoso	Almoxarife Alm. Geral	500,00
9. Waldomiro da Gama Alves	Almoxarife Alm. CEME	500,00
10. Belarmino Batista Gomes	Chefe de Serviço de Transportes	500,00
11. Firmina de Melo Rodrigues	Chefe Cont. Seccional	500,00

40.250,00

TOTAL GERAL A SER PAGO PELO IDESP

(G. — Reg. n. 2513)

DECRETO Nº 8430 DE 3 DE AGOSTO DE 1973

Homologa a Resolução número 05/73, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução número 05/73, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que aprova a nova reestruturação do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará—IDESP.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 05/73 — CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 18a. Reunião Ordinária, realizada em 07 de junho de 1973;

CONSIDERANDO que o senhor Secretário Geral do IDESP submeteu a este Conselho assunto referente à reestruturação deste Órgão;

CONSIDERANDO que as modificações estruturais propostas não alteram ou modificam o texto legal básico do IDESP (Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966);

R E S O L V E:

Aprovar a nova reestruturação do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, com vistas a maior funcionalidade do referido Órgão, a partir de 1º de julho de 1973, devendo o senhor Secretário Geral baixar atos para a nova reorganização aprovada.

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologação por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 1973.

(a) Ilegível

Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros

I — A Secretaria Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e Unidades que a compõem, passam a ter a seguinte escritura:

1. Secretaria Geral**1.1. Gabinete****2. Assessoria Especial****2.1. Assessoria de Relações Públicas****2.2. Assessoria Jurídica****2.3. Assessoria Técnica****2.3. Assessoria Legislativa****3. Unidades de Atividades-Fim****3.1. Departamento de Estudos e Pesquisas****3.1.1. Divisão de Recursos Naturais****3.1.1. Divisão Econômico-Social****3.2. Departamento de Programação****3.2.1. Divisão de Orçamento****3.2.2. Divisão de Apuração de Resultados****3.3. Departamento de Cooperação Técnica****3.3.1. Divisão Setor Governo****3.3.2. Divisão de Incentivo ao Setor Privado****3.3.3. Divisão de Treinamento****4. Unidades de Atividades-Meio****4.1. Assessoria de Apoio Técnico****4.1.1. Divisão de Cartografia e Desenho****4.1.2. Divisão de Documentação e Publicação****4.2. Divisão Administrativa****4.2.1. Seção de Tesouraria****4.2.2. Seção de Contabilidade****4.2.3. Seção de Material****4.2.4. Seção de Zeladoria****4.2.5. Seção de Gráfica****4.2.6. Seção de Comunicações****4.2.7. Seção de Pessoal**

II — São órgãos de assistência direta ao Secretário Geral; O Gabinete e Assessoria Especial.

III — São cargos em comissão, de livre nomeação do Secretário Geral, os de Chefe do Gabinete, Assessores, Diretores de Departamento, Chefes de Divisão e Chefes de Seção, os quais deverão elaborar, no prazo de 15 dias, as Normas que regerão os respectivos órgãos, visando estruturar internamente cada órgão, estabelecer o fluxo de suas rotinas de trabalho, para que seja assegurada a necessária complementariedade de suas funções em relação aos objetivos gerais do IDESP.

IV — Também constituem cargos em comissão, os de Coordenador de Grupo das Divisões Técnicas criadas pela presente Resolução.

V — A Secretaria Geral baixará atos regulamentando a presente Resolução, a qual entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 1973, revogando-se as disposições em contrário.

(G. Reg. n. 2513)

DECRETO Nº 8431 DE 3 DE AGOSTO DE 1973

Homologa a Resolução número 04/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 04/73, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre a contratação de técnicos, pelo IDESP, para prestarem serviço na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

Artigo 2º — O presente Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº 04/73 — CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 17a. Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 1973;

CONSIDERANDO proposta do senhor Secretário de Viação e Obras Públicas, expressa no expediente SEVOP — número 344/73, que pleiteia contratação de técnicos dessa Secretaria através do IDESP;

CONSIDERANDO que o senhor Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho;

R E S O L V E :

Autorizar o Secretário Geral do IDESP, a contratar à título de Serviços Prestados, a partir de 1º de maio de 1973 e até 31 de dezembro do mesmo ano, os técnicos abaixo relacionados, com as respectivas remunerações, para prestar serviço na Secretaria de Viação e Obras Públicas, devendo tais despesas correr à conta da dotação consignada ao elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial:

Eng° Almir Sodré de Almeida	3.500,00
Eng° Raul dos Santos Amaral	3.500,00
Eng° Raimundo de Souza Siqueira	3.500,00
Eng° Antenor Alves de Lima	3.500,00
Eng° José Francisco Mendes Leão	3.500,00
T o t a l	Cr\$ 17.500,00

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, após homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 1973.

(a) Ilegível

Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros

(G. Reg. n. 2513)

DECRETO Nº 8432 DE 3 DE AGOSTO DE 1973

Homologa a Resolução número 06/73, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 06/73, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre a criação da função gratificada de Secretária do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

Artigo 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1973.

Eng° FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 06/73 — CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 19a. Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d", do artigo 6º da Lei número 3.649 de 27 de janeiro de 1966;

CONSIDERANDO proposta do senhor Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que submeteu à apreciação deste Conselho a criação do cargo de Secretária do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, com função gratificada;

R E S O L V E :

Fica criado o cargo de Secretária do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, com função gratificada no valor de Cr\$ 400,00 mensais, a partir de 1º de junho de 1973, devendo o Secretário Geral do IDESP baixar atos dispondo sobre o assunto.

A presente Resolução entrará em vigor à data de sua publicação após homologação por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 1973.

(a) Ilegível

Presidente

(aa) Ilegíveis — Membros

(G. Reg. n. 2513)

(*) PORTARIA N. 2415 — DE 30 DE JULHO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 44/73-CI, de 26.7.73, da Presidência da Comissão de Inquérito criada pela Portaria n. 2351 de 5.06.73, e protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 01707/73.

RESOLVE:

Prorrogar por trinta (30) dias, em conformidade com o art. 198, da Lei n. 749, de 24.12.53, o prazo de conclusão do processo administrativo iniciado pela Comissão de Inquérito, criada pela Portaria n. 2327, de 8.5.73.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O." N. 22.580, de 31.07.73.

(G. — Reg. n. 2449)

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário
PORTARIA SEFA N. 117, DE
27 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Auxiliar de Administração nível III, constante da Tabela Numérica do Departamento de Fiscalização Tributária, a partir do dia 31 do corrente, os servidores abaixo discrimi-

minados:

José Luiz Maia França
Walra Falcão Valente
Maria do Céu Carvalho Menezes

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de julho de 1973.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2499)

PORTARIA SEFA, N. 118 DE
27 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da exceção contida no inciso V, § 10. do Ato Complementar número 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade de serviços, na função de Auxiliar de Administração REF III, constante da Tabela Numérica do Departamento de Receita, a partir do dia 31 do corrente, os servidores

abaixo discriminados:

José Luiz Maia França
Walra Falcão Valente
Maria do Céu Carvalho Menezes

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de julho de 1973.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2499)

PORTARIA, SEFA, N. 119, DE 27 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da execução contida no inciso V, § 10. do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE

Admitir, na função de Auxiliar de Administração Ref. III, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento da Receita, Oneide Magno Ferreira.

A presente admissão é feita por necessidade de serviços e produzirá seus efeitos a partir de 10. de agosto de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de julho de 1973.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2499)

PORTARIA SEFA N. 120, DE 27 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da execução contida no inciso V, § 10. do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE

Admitir, na função de Auxiliar de Administração Ref. III, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento da Receita, Raimunda Angela Kzan.

A presente admissão é feita por necessidade de serviços e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 10. de agosto de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de julho de 1973.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2499)

PORTARIA SEFA N. 121 DE 27 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei e nos termos da execução contida no inciso V, § 10. do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

RESOLVE

Admitir, na função de Auxiliar de Administração Ref. III, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento da Receita, Maria de Lourdes dos Anjos Pinheiro.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e produzirá seus efeitos a partir de 10. de agosto de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 27 de julho de 1973.

Econ. Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2499)

PORTARIA SEFA N. 122, DE 31 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar, os senhores Salim Khayat Inspetor de Rendas e Salomão Essucy Soares, Fiscal de Rendas do Departamento de Fiscalização Tributária, para procederem levantamento minucioso de todas as operações realizadas pelas firmas San José Indústrias Reunidas Ltda. e Banakoba Ltda. podendo, para a realização desse trabalho requisitar funcionários, documentos e informações de qualquer Órgão desta Secretaria, devendo apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de trinta (30) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 31 de julho de 1973.

Econ. Carlos Alberto Bezerra

Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2499)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 711

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Designar, a servidora Alzira Nazaré Erse Rodrigues, Médico, Matrícula n. 226.337, para responder pela Chefia do Dispensário "Henrique Rocha", durante o impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares a partir de 02 de julho do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2507)

PORTARIA N. 852

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Laércio Pontes Frances, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV,

no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2507)

PORTARIA N. 854

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de

1969,

RESOLVE

Atribuir ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 02 de julho de 1973.

Médico — Referência XXIV

Laércio Pontes Frances

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2507)

PORTARIA N. 855

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ofir Dias Vieira, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de julho de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

PORTARIA N. 857

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE

Atribuir ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 02 de julho de 1973.

Médico — Referência XXIV

Ofir Dias Vieira

Terça-feira, 7

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de julho de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2507)

PORTARIA N. 870

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e,

considerando a conclusão da sindicância efetuada pelo Chefe do Serviço de Assistência Médica Sanitária da Capital e Chefe da Divisão de Enfermagem, em exercício, para apurar a responsabilidade da servidora Zuleide da Silva Batista, Atendente, matrícula n. 227.151, acusada de praticar irregularidades na elaboração da ficha "Única" de matrícula, anotando exame fictício (abreugrafia com número e data) bem como a residência da senhora Candida Maria Barbosa Furtado;

considerando que ficou constatado a participação da referida servidora no caso em apreço, constituindo esse procedimento, comprometedor para o conceito desta Repartição,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de suspensão, por (15) quinze dias, a partir de 1º de agosto de 1973, prevista no artigo 184 e seu parágrafo primeiro, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 à servidora Zuleide da Silva Batista, Atendente, matrícula n. 227.151.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de agosto de 1973.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2507)

PORTARIA N. 871

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e,

considerando a conclusão da sindicância efetuada pelo Chefe do Serviço de Assistência Médica Sanitária da Capital e Chefe da Divisão de Enfermagem, em exercício, para apurar a responsabilidade da servidora Maria do Carmo Silva Santos, Atendente, matrícula n. 201.442

acusada de praticar irregularidades na elaboração da ficha "Única" de matrícula, anotando exame fictício (abreugrafia com número e data) bem como a residência da senhora Candida Maria Barbosa Furtado;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de suspensão, por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de agosto de 1973, prevista no art. 184 e seu parágrafo primeiro, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, à servidora Maria do Carmo Silva Santos, Atendente, matrícula n. 201.442.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de agosto de 1973.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2507)

PORTARIA N. 876
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando que, ao funcionário Raimundo Ferreira de Vilhena, matrícula n. 203.100, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, padrão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31 de agosto de 1956 a 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.8.1972 a 27.1.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1973.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 2507)

Maria Basílio Medeiros Cardoso — Lotação, G. E.
Dionísio Bentes
Maria das Graças Reis da Silva — Lotação, G. E.
Dionísio Bentes
Mendara Maria Farias de Almeida — Lotação, Escola Reunida de Ipiranga
Maria Ivanilde Ferreira — Lotação, Escola Reunida de Esperança
Mestko Endo — Lotação, Escola Reunida de Esperança
Maria do Carmo da Silva — Lotação, 6a. Div. Reg. de Educação

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Maria das Graças Castro — Lotação, G. E. Dionísio Bentes

Professor não titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Esmeralda Santilio Lima — Lotação, E. R. de Ipitanga

Maria Nilsa Figueiredo Veiga — Lotação, E. R. de Ipitanga

Maria das Graças Marques dos Santos — Lotação, E. R. de Ipitanga

Ilda Kiyomi Taketa — Lotação, E. R. de Ipitanga

Maria Rosa de Oliveira — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Rosilda Marques Martins — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Verônica Glória Dias — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Josefa de Lucena Justino — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Maria José de Almeida Santos — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Maria de Nazaré Sousa — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Hugo Francisco do Nascimento — Lotação, E. R. de Ipiranga

Elis Vasconcelos — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Servente — Referência I Salário Mensal Cr\$ 136,00

Jesônias Rocha Veloso — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Joana Carlos de Almeida — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Feliciano da Silva Almeida — Lotação, G. E. Presidente Vargas

Luzia Ferreira dos Santos — Lotação, Esc. Paroq.

Papa João XXIII Aurister Duarte de Souza — Lotação G. E. Dr. Dionísio Bentes

Maria Celeste Costa Porpílio — Lotação, 6a. Div. Reg. de Educação

Maria da Consolação Lobo de Almeida — Lotação, E. R. de Ipitanga

Maria Cecília Tenório Coelho — Lotação, G. E. Dr. Fábio Luz

Fábio Luz

EDUCAÇÃO E CULTURA

—Gabinete do Secretário—

PORTARIA N. 1185/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1653/73, de 25.06.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Acará, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Eliza Nazaré Vaz — Lotação, G. E. Felipe Patroni

Iracema da Conceição Silva — Lotação, G. E. Felipe Patroni

Maria Eunice Monteiro Sá — Lotação, G. E. Felipe Patroni

Eulália de Jesus Amaral — Lotação, G. E. Felipe Patroni

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Izabel Miranda de Oliveira — Lotação, E. R. de Ipitanga

Naoko Seki — Lotação, E. R. de Ipitanga

Alice Hidelo Nohara — Lotação, G. E. Fábio Luz

Maria Lúcia de Souza — Lotação, G. E. Fábio Luz

Deusair Miranda Lucena — Lotação, G. E. Dionísio Bentes

Educação e Cultura, em 25 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES

ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1188/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1657/73-DEP/DP, de 25.06.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Tomé-Açu, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Izabel Miranda de Oliveira — Lotação, E. R. de Ipitanga

Naoko Seki — Lotação, E. R. de Ipitanga

Alice Hidelo Nohara — Lotação, G. E. Fábio Luz

Maria Lúcia de Souza — Lotação, G. E. Fábio Luz

Deusair Miranda Lucena — Lotação, G. E. Dionísio Bentes

Jacira Capela da Silva —
Lotação, G. E. Presidente
Vargas.
Vigia — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00
Nilo Souza do Nascimento
— Lotação, G. E. Presi-
dente Vargas
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 25
de junho de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1200/73-DA/DP
O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições, e de
acordo com o Mem. n. ...
1477/73-DEP/DEPO de
07.06.1973.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n. 41, de 22
de janeiro de 1969, os servi-
dores abaixo discriminados,
para exercerem, como dia-
ristas, no Município de Por-
tel, a partir de primeiro de
agosto, até 31 de dezembro
do corrente ano, as funções

de:
Professor Primário — Re-
ferência IV — Salário
Mensal Cr\$ 147,00
Delzirene Menezes de Oli-
veira — Lotação, G. E.
Paulino de Brito
Maria das Graças Galvão
Arcoverde — Lotação, G.
E. Paulino de Brito
Irene Rodrigues da Silva
— Lotação, G. E. Paulino
de Brito

Professor não titulado —
Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00
Laura Maria da Silva Car-
doso — Lotação, G. E.
Paulino de Brito
Maria Carvalho da Silva
— Lotação, G. E. Paulino
de Brito

Elidia Maria dos Santos
Pereira — Lotação, G. E.
Paulino de Brito
Jeovana Maria das Graças
Fazzi de Deus — Lotação,
G. E. Paulino de Brito
Maria Vilany de Oliveira
Cruz — Lotação, G. E.
Paulino de Brito

Servente — Referência I
— Salário Mensal
Cr\$ 136,00

Maria Creuza de Almeida
Pacheco — Lotação, G. E.
Paulino de Brito
Francisca do Vale Tavares
— Lotação G. E. Paulino
de Brito
Ana de Sousa e Silva —
Lotação, G. E. Paulino
de Brito

Vigia — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00
Raimundo Queiroz de
Souza — Lotação, G. E.
Paulino de Brito

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.
Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 26
de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1208/73-DA/DP
O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n. 41, de 22
de janeiro de 1969, os servi-
dores abaixo discriminados,
para exercerem, como dia-
ristas, na Escola em Regime
de Convênio "Caminheiros
do Beni", nesta Capital, a
partir de primeiro de
agosto, até 31 de dezembro
do corrente ano, as funções

de:
Professor Primário — Re-
ferência IV — Salário
Mensal Cr\$ 147,00
Maria Célia Silva da Cor-
ceição
Maria Célia Rodrigues dos
Santos
Maria de Nazaré Tavares
Mendes

Professor Regente — Re-
ferência II — Salário
Mensal Cr\$ 138,00
Maria das Graças dos San-
tos Monteiro

Servente — Referência I
— Salário Mensal
Cr\$ 136,00

Cléia da Trindade Pantoja
Joaquina Soares Garrido
Maria das Graças Martins
Osváldina Corrêa Tavares
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 28
de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1218/73-DA/DP
O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n. 41, de 22
de janeiro de 1969, os servi-
dores abaixo discriminados,
para exercerem, como dia-
ristas, na Escola Estadual
de 1.º Grau "Amazonas de
Figueiredo", nesta Capital, a
partir de primeiro de ago-
sto, até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Re-
ferência IV — Salário
Mensal Cr\$ 147,00
Benedita da Vera Cruz

Maria Cicileia Monteiro
Marques
Maria José Tavares Mendes
Servente — Referência I
— Salário Mensal
Cr\$ 136,00

Benedita Ribeiro da Silva
Luzia Augusta de Souza
Silva

Maria Regina Nunes San-
tiago

Maria Aparecida da Silva
Raimunda Gomes de Souza
Ana Severina Leão Qua-
resma

Benedita Barbosa Tavares
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 27
de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1219/73-DA/DP
O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n. 41, de 22
de janeiro de 1969, os servi-
dores abaixo discriminados,
para exercerem, como dia-
ristas, na Escola Estadual de
1.º Grau "Antônia Paes da
Silva", nesta Capital, a par-
tir de primeiro de agosto,
até 31 de dezembro do cor-
rente ano, as funções de:

Professor Primário — Re-
ferência IV — Salário
Mensal Cr\$ 147,00

Maria do Céu Bordó Ro-
drigues
Lia Wanderley Mascare-
nhas

Santana de Melo Galdino
Servente — Referência I
— Salário Mensal
Cr\$ 136,00

Deuzarina Marinho Espi-
nosa

Deuzarina dos Santos Go-
mes

Laura Duarte Rosa
Nazaré Alves Pereira
Wilma Muniz Teixeira

Vigia — Referência I —
Salário Mensal
Cr\$ 136,00

Conrado Martins Amaral
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 27
de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1222/73-DA/DP
O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e

nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n. 41, de 22
de janeiro de 1969, os servi-
dores abaixo discriminados,
para exercerem, como dia-
ristas, na Escola Reunida
"Anibal Duarte", nesta Ca-
pital, a partir de 01 de ago-
sto até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Re-
ferência IV — Salário
Mensal Cr\$ 147,00

Jandira Costa Brito
Maria de Nazaré da Silva
Cordeiro

Maria de Fátima Souza
Cordeiro

Servente — Referência I
— Salário Mensal
Cr\$ 136,00

Odete Pinto da Costa
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 27
de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1227/73-DA/DP
O Secretário de Estado de
Estado de Educação e Cul-
tura, usando de suas atri-
buições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e
nos termos do item III do
§ 1.º, do art. 1.º, do Ato
Complementar n. 41, de 22
de janeiro de 1969, os servi-
dores abaixo discriminados,
para exercerem, como dia-
ristas, na Escola Estadual
de 1.º Grau "Barão do Rio
Branco", nesta Capital, a
partir de primeiro de ago-
sto, até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Re-
ferência IV — Salário
Mensal Cr\$ 147,00

Raimunda Ferreira de Car-
valho

Zuleide Nieto Paiva
Mária das Graças Carva-
lho da Silva

Servente — Referência I
— Salário Mensal de
Cr\$ 136,00

Agostinho de Oliveira Ne-
ves

Claudete do Nascimento
Batista

Deuzina Alves
Heloísa Bahia

Laise Batista Marinho
Maria de Fátima Oliveira
Margarida Pereira dos
Santos

Zenaide Maria Ferreira
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em 27
de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1230/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1686/73-DEP/DP, de 26.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Colares, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não titulado —
Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Maria das Graças Medeiros Soares — Lotação, E. I. Gen. Magalhães Barata
Tereza de Jesus Monteiro — Lotação, G. E. Dr. José Malcher
Ernestina Gama de Sousa — Lotação, E. I. de Sto. Antonio
Maria de Lourdes Silva — Lotação, E. I. de Maracajó
Terezinha Corrêa Deodato — Lotação, E. R. Princesa Leopoldina — Povoação Mocajutuba
Maria de Nazaré Rocha — Lotação, E. R. D. Pedro — Juçaratuba — Pov. de Mocajutuba
Juliete Pereira de Melo — Lotação, E. I. de Itajura
Maria do Espírito Santo Aranha — E. I. de (Ita) Janipaua da Laura
Rosilda Cardoso Lobo — Lotação, E. E. Luciola Brasil — Fazenda
Creusa Maria de Lima — Lotação, E. E. do Guajará
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Maria Lima da Gama Corrêa — Lotação, G. E. Dr. José Malcher
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1285/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Inez Corrêa Sawedra, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola da em Regime de Convênio

"Harmonia n. 1", nesta Capital a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1289/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1709/73-DEP/DP, de 29.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Tucuruí, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00
Selma Mácola de Miranda (irmã) — Lotação, G. E. Frei Gil de Vila Nova
Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00
Maria das Graças Rodrigues Lopes — Lotação, G. E. Frei Gil de Vila Nova
Professor não titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Rui Ferreira Alves — Lotação, G. E. Frei Gil de Vila Nova
Maria Ferreira da Silva — Lotação, G. E. Frei Gil de Vila Nova
Honória Dias Soares — Lotação, E. R. Pedro Teixeira
Raimunda de Lima Mota — Lotação, E. R. Pedro Teixeira
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Maria Juliã Serrão Cantão — Lotação, G. E. Frei Gil de Vila Nova
Maria do Livramento de Souza Barbosa — Lotação, G. E. Frei Gil de Vila Nova
Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Antonio dos Santos Menezes — Lotação, E. R. Pedro Teixeira
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1301/73 —
DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1722/73-DEP/DP, de 02.07.73,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santo Antônio do Tauá, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Ademar Pereira Pantoja — Escola Pública do Cocal
Tibúrcio Dutra de Moraes — Escola Pública do Baiano
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de julho de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1313/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Sacramento da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Caminheiros do Bem", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de vinte e oito de março, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1320/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Reis Guimarães, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de Aplicação "Vera Símplicio", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 31 de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de julho de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1329/73 —
DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, a partir de 10 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00
Marilene Azevedo Ferreira
Maria Auxiliadora Oliveira
Rufino
Rehildes Mendes Elleres
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Ana Maria Pires Martins
Alvina Pinheiro da Silva
Arlene Maria Guerreiro de Almeida
Alice Socorro da Silva
Francisca Soares dos Santos
Helena de Souza Estrela
Lucilene da Graça da Silva
Mamôre
Maria da Conceição dos Santos
Maria Bernadeth Caldas
Furtado
Marcelina Rosa Muniz
Marileia Saraiva Alves
Maria Deuzarina Oliveira
Costa
Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Raimundo Jorge dos Santos
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1330/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Reis Guimarães, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de Aplicação "Vera Símplicio", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 31 de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1330/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Reis Guimarães, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de Aplicação "Vera Símplicio", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 31 de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1330/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Reis Guimarães, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de Aplicação "Vera Símplicio", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 31 de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2387)

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 10.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em regime de convênio "Coração de Jesus", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Helenildo Costa Oliveira
Maria das Graças Ribeiro da Silva

Nilsula Elgrady de Carvalho

Rosa Maria da Silva Gidão
Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Nazaré Sousa Cerqueira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n.º 2387)

PORTARIA N.º 1331/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Vilalva Tone Carvalho das Neves, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário. Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Castelo Branco", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de vinte e três de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Pro. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n.º 2387)

PORTARIA N.º 1332/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. N.º 1748/73—DEP/DEPO de 04/07/73

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola de 1.º Grau "Cal-

deira Castelo Branco", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Rosilda Cardoso Lobo — E. E. Lucíola Brasil

Creuza Maria de Lima — E. E. do Guajará

Terezinha Auxiliadora Costa — C. E. Dr. Malcher

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n.º 2239)

PORTARIA N.º 1333/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "19 de Agosto", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria da Glória de Almeida

Maria Isabel Pereira Amorim da Silva

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria das Neves da Silva

Abragado

Maria Raimunda Dias de Assis

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n.º 2223)

PORTARIA N.º 1334/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola de 1.º Grau "Cal-

deira Castelo Branco", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência I V — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Fátima Oliveira de Ataíde

Maria Ana Ferreira Maués

Maria da Conceição Ferreira Cides

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Avelina Maria Júnior da Silva

Aldair Neri Lopes

Ana Coeli Dias de Sousa

Ana Correa Foro

Alfida dos Santos Vieira

Densalina do Nascimento e Silva

Jorge da Silva Barbosa

Jacira Martins Quaresma

José Maria Siqueira Soares

Lindalva Machado da Silva Carneiro

Leonor da Costa Ferreira

Maria de Lourdes Ferreira Cordovil

Maria de Nazaré Maciel Martins

Osmarina dos Santos Gama

Tereza Aleixo Cerdeira

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Aluizio da Silva Sousa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n.º 2387)

PORTARIA N.º 1335/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Auxiliadora da Silva Pinheiro, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Guillobel", nesta Capital, a partir de dois de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n.º 2387)

PORTARIA N.º 1338/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Domingos Aacatavassu Nunes", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Regina Vilma Guilhod

Facury

Idia Alexandra Coutinho

Maria Ruth Silva Oliveira

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Alaete Monteiro da Silva

Balbina Alves de Oliveira

Dulcineia Maria Barbosa dos Santos

Izabel Dolores Souza de Barros

Maria Almeida da Silva

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Umbelino Nascimento de Sousa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n.º 2223)

PORTARIA N.º 1339/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "r. Freitas", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Arabela Margallo

Martins

Vilma Barros Kanzahi

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Anália Simões de Bastos

Antônia Duarte Zeferina

Antônia de Nazareth

Nobre

Elizabeth Pinto de Araújo

Iolanda de Sousa Pessoa

Yeda da Cruz Silva

Inez Melo Laurido

Josilda Saraiva de Lima

Laudelino Ramos Ribeiro

dos Santos

Maria de Fátima da Silva

Pereira
Maria Natalina Baia de Souza

Maria Dolores dos Santos Rendeiro

Maria de Nazaré da Silva
Maria José Valente Lobato
Natalina Rodrigues da Silva

Normelia da Costa dos Santos

Maria de Nazaré Souza Barbosa

Rita dos Santos Rodrigues Vigia — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimundo Nonato de Araújo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1343/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições, e de acordo com o Mem. 1622/73 —

DEP/DEPO de 20.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro

de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem como diaristas, no Município de Senador

"José Porfírio", a partir de

primeiro de março, até 31 de

dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado —

Referência I — Salário

Mensal Cr\$ 136,00

Maria Izabel Leonádia da Silva — G. E. Catete Pinheiro

Raimunda Nonata Pereira

Uchôa — G. E. Catete Pinheiro

Benedita dos Santos da Silva — E. Abel Figueiredo

Maria de Fátima da Silva Santos — G. E. Cap. Merêncio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

05 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1345/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1646/73 —

DEP/DEPO de 22.06.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro

de 1969, Terezinha de Jesus Menezes da Rocha, para

exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado,

Referência I, no Grupo Escolar "Porfírio Neto", no

Município de Altamira, percebendo o salário mensal de

Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de

dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2337)

PORTARIA N. 1346/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro

de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Duque

de Caxias", nesta Capital, a

partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente

ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Ana Lúcia Freire da Costa

Flora Lima da Rocha

Fátima de Souza Santos

Maria das Graças Moraes da Costa

Maria José Bastos Mourão

Maria Brasil Pinheiro

Maria de Fátima da Cruz Raiol

Nélia Maria Teófilo Monteiro

Odete Ferreira Barbosa

Raimunda Maria Silva Correia

Raimunda Nonata Barbosa

Terezinha Gomes de Souza

Maria Célia de Sena Mendes

Maria Haydee Moraes Pereira

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ana Maria Ribeiro Moura

Consolata Jurema Azevedo

Marina Casemiro dos Santos

Maria Cecília Reis Silva

Maria de Nazaré Souza Lucas

Odete de Castro Tolosa

Oscarina Campos Cunha

Ruth Yolanda Porto Pessoa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2337)

PORTARIA N. 1348/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1511/73 —

DEP de 19.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro

de 1969, Raimunda Costa, para exercer, como diarista,

a função de Professor não Titulado, Referência I, na

Escola Rural "Rui Barbosa", no Município de Anajás,

percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de

primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1349/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro

de 1969, Nilton Ferreira Lima, para exercer, como

diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III,

na Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado,

percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de

nove de julho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1352/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro

de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Dom

Pedro II", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto

até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Elza Martins Monteiro

Maria das Graças Corrêa da Silva

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Benedito da Silva Cardoso

Maria Lúcia Santana Ferreira

Maria Lúcia Monteiro

Maria Otaviana Nascimento

Prestes

Maria Lindomar Ribeiro Nascimento

Vigia — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Carlos Alberto da Costa

Raimundo Nascimento Gomes

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

06 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1357/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1757/73 — DEP/DEPO de 05.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.

Pessoal Civil 02.07., Salário

do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º,

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro

de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, no Município de Igarapé-Miri, a

partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente

ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal

Cr\$ 147,00

Raimunda Rodrigues Nobre

(Irmã) — Lotação — F.R.C.

Instituto Santana

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal

Cr\$ 138,00

Maria Rita de Castro — Lotação — E.I. Rod. Moura

Carvalho

Maria Natalina Nahum de Sousa — Lotação — E.R.

Marilda Nunes

Marina Santana Corrêa — Lotação — E.R. Pe. Emílio

Martins

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal

Cr\$ 136,00

Maria Izete Pantoja da Costa — Lotação — E.I. do

Rio Mauatá

Benedita Almeida Trindade — Lotação — E.I. do Rio

São Lourenço

Ana Maria Pantoja da Costa — Lotação — E.R. da

Vila Mauatá

Maria Arlete Afonso Bastos — Lotação — E.R. da Vila

Mauatá

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

06 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

Maria do Carmo Bastos da Costa — Lotação — E.R. da Vila Maiana

Maria do Pilar Barbosa Corrêa — Lotação — E.I. do Rio Jamarim

Maria Leucy Wanzeler de Castro — Lotação — E.I. do Rio Tucunareí

Maria Trindade Rodrigues Pantoja — Lotação — E.I. do Rio Camaraguara

Cléa Quaresma da Costa — Lotação — E.R. Cap. Arce-lino Lobato

Maria do Carmo Pena Pantoja — Lotação — E.I. do Rio Goiabatuba

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Iracema Farias Gonçalves — E. I. de Fortaleza

Benedito Jorge Pantoja Lopes — E. I. do Rio Meru Alto

Maria de Fátima Gonçalves — E. R. Prof. Alfredo Silva

Benedita Rodrigues de Mo-rais — E. I. do Rio Marieua

Maria Osmarina Farias da Costa — E. I. do Rio Maman garzinho

Maria de Nazaré Ferreira Machado — E. I. de São Lourenço Baixo

Izidora Ferreira da Cruz — E. I. do Canal

Arlete Bastos de Melo — E. I. do Rio Meru Alto

Raimunda Natalina dos Santos Trindade — E. R. Marilda Nunes

Creusa Sampaio Lobato — E. R. Pe. Emílio Martins

Maria Pinheiro da Silva — E. R. Pe. Emílio Martins

Raimunda Benedita de Cas- tro — E. R. Pe. Emílio Mar- tins

Raimunda Machado de Oli- veira — E. R. Profa. Ana Al- meida

Maria Madalena Lourinho de Sousa — E. I. do Rio Co- tujuba

Maria de Nazaré de Sousa Moraes E. I. do Rio Juarebu

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Rita Miranda Pena de Moraes Barbosa — G. E.

Manoel A. de Castro

Paulina Pinheiro — G. E.

Manoel A. de Castro

Ana Jovelina Leão Mendes — E. R. Marilda Nunes

Idalva Afonso Cunha — G. E. Manoel A. de Castro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1359/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Edgar Pinheiro Porto", na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Marina de Oliveira Vale

Maria das Graças Ferreira Gomes

Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Júlia Duarte Fayal

Maria Rosemira Favacho

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Lindalva de Nazaré Menezes dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1367/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1760/73 — DEP/DEPO de 06.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Vigia, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Marlene Rabelo da Silva — G. E. Castilhos França

Maria de Lourdes Monteiro Nogueira — Educandário

N. Sra. das Neves

Eunice das Chagas Fernandes Sousa — Escola Luz da Nova Era

Maria Natalina Ataíde Monteiro — G. E. Pres. Kennedy

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria das Neves Ferreira da Silva — Educand. N. Sra. das Neves

Maria de Fátima Santos — Escola Luz da Nova Era

Francisca Ferreira da Penha — Escola Santa Rosa

Sandoval Moraes Nogueira

Escola de Baiacu

Francisca Moraes Rodri- gues — Escola de Baiacu

Edmilsan Maia Barbosa — Escola de Acai

Ana Celes Silva e Sousa — Escola Santa Rosa

Inês França Corrêa — Es- cola Penha Longa

Ana Maria Oliveira Fernan- des — Escola Agua Clara

Fernando Seixas de Miran- da Costa — Escola de Cumuru

Raimunda Monteiro de Sou- sa — E. São Benedito da Barrata

Clóvis dos Reis Moraes Al- ves — Escola de Baiacu

Célia Maria Mariga Campos — Escola Santa Rosa

Carmosinda Monteiro Pe- reira — Escola de Porto Salvo

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Alzira Barata Moreira — G. E. Castilhos França

Nila Ferreira de Moraes — G. E. Castilhos França

Antônia Moraes Santos — G. E. Castilhos França

Guimar Souza Campos — G. E. Presidente Kennedy

Zilda Pantoja Soeiro — G. E. Presidente Kennedy

Maria de Nazaré Souza

Braz — G. E. Cândido Vilhe- na

Ineir Palha Ferreira — G. E. Cândido Vilhena

Mirian Souza Gomes — Esc. Luz da Nova Era

Ana Maria Costa Miranda — Esc. Luz da Nova Era

Gercilia de Sousa Nasci- mento — Esc. Luz da Nova Era

Rosemira Carvalho Monte- ro — Escola de Km. 57

Dulcinéa de Souza Palheta — Esc. do km. 57

Izabel Oliveira Conceição — Escola do Km. 35

Maria Sales Alves — Esco- la de Santa Rosa

Iraci Neves — Escola de Porto Salvo

Enereide Moraes Rodri- gues — Escola de Baiacu

Rosa Ferreira Cardoso Sil- va — G. E. Presidente Ken- nedy

Maria de Lourdes Ferreira Silva — Escola Santa Rosa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1368/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Comple-

mentar n. 41, de 22 de ja- neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Tamanda- ré", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Re- fêrência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

George Gomes

Rodrigues

Maria Lucinda da Silva

Matos

Valvet Gonçalves Villa

Lobo

Delmacy Antônio dos San- tos Carneiro

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Nazaré Marta dos Santos

Catharina Barbosa de Moura Palha

Raimunda Domingas

Carvalho

Deurazina Maria da Silva

Faro

Joana Borges do Nascimento

Maria de Nazaré de Souza

Maria Ribamar dos Santos

Simões

Maria Sofia Iara Daibes

Neuza de Souza Costa

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1368/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Comple-

mentar n. 41, de 22 de ja- neiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "José Bonifácio", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezem- bro do corrente ano, as fun- ções de:

Professor Primário — Re- fêrência I V — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Verá Lúcia Nunes Rodri- gues

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Doralice dos Santos

Pacheco

Gilda Ila Barros Costa

Iêda Castro da Silva

Iracy Lira do Nascimento

Iolanda Santa Rosa de Almeida

Maria de Nazaré Pinheiro da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Lucimar Souza
Onir dos Santos Ribeiro
Oneide Creusa Miranda

Bahia
Therézinha de Jesus
Cardoso
Terezinha de Jesus Trinda-
de dos Santos
Terezinha de Jesus Sousa
da Silva

Zilda Costa da Silva
Maria de Almeida Santos
Adélia Ramos de Souza
Maria de Nazaré Silva
Menaide Carvalho da
Rocha

Vigia — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00
Jacinto Barata de Lima
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
10 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1334/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, Vitalina Ione
Carvalho das Neves, para
exercer, como diarista, a fun-
ção de Professor Primário,
Referência IV, na Escola Es-
tadual de 1.º Grau "Presiden-
te Castelo Branco", nesta Ca-
pital, percebendo o salário
mensal de Cr\$ 147,00 a par-
tir de vinte e três de abril,
até 31 de dezembro do cor-
rente ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
10 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1412/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, João Alberto de
Sousa Junes, para exercer,
como diaristas, a função de
Professor Primário, Referên-
cia IV, na Escola em Regime
de Convênio "Padre Cham-
pagnat", nesta Capital, per-
cebendo o salário mensal de
Cr\$ 147,00 a partir de primei-
ro de agosto, até 31 de de-
zembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1413/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 1.º
Grau Rui Barbosa, nesta Ca-
pital, a partir de primeiro de
agosto, até 31 de dezembro
do corrente ano, as funções
de:

**Professor Primário — Referên-
cia IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00**

Maria da Aparecida de Oli-
veira

Noemi Coelho Athias

Silvéria Cristino da

Conceição

Nadies Pamplona da Silva

Raimunda Ferreira Alves

Maria da Conceição

Marques de Sena

Maria Andreolina da Silva

Pinho

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Adalgisa Miranda

Marci Gonçalves Dutra

Domingos Lucas

Dorcelina de Oliveira Viana

Maria Diana Modesto

Paulo

Maria de Fátima da Silva

Maria Juracy da Silva

Oliveira

Osmarina Ferreira Gomes

Sebastiana de Nazaré

Lima

Suzana Alyes Soares

Carmita Resende Pinto

Vigia — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Juvêncio Santos

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1417/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, Benedita Cris-
tina Gonçalves da Veiga,
para exercer, como diarista,
a função de Professor Primário

rio, Referência IV, na Esco-
la em Regime de Convênio
"Renascença D'Alma", nesta
Capital, percebendo o sala-
rio mensal de Cr\$ 147,00 a
partir de primeiro de agosto,
até 31 de dezembro do cor-
rente ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1414/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janei-
ro de 1969, Rosa Maria Fer-
reira da Silva, para exercer,
como diarista, a função de
Professor Regente, Referên-
cia II, na Escola Reunida
Pirajussara-Mosqueiro, no
Município de Belém, per-
cebendo o salário mensal de
Cr\$ 138,00 a partir de primei-
ro de agosto, até 31 de de-
zembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1415/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Reunida "Paes de
Carvalho", (Mosqueiro), Mu-
nicípio de Belém, a partir de
primeiro de agosto, até 31
de dezembro do corrente ano,
as funções de:

**Professor Regente — Referên-
cia II — Salário Mensal
Cr\$ 138,00**

Cléia Fátima Carmo dos
Santos

Célia Maria Raiol

Carmen Lúcia Silva Magno

Sara Jardim da Silva

Servente — Referência I —

Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Adriana dos Santos

Monteiro

Maria de Nazaré Silva

Nascimento

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 1416/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, Maria de Lour-
des dos Santos Laranjeira,
para exercer, como diarista,
a função de Servente, Referên-
cia I, na Escola em Regi-
me de Convênio "Manoel An-
tonio da Costa", nesta Ca-
pital, percebendo o salário
mensal de Cr\$ 136,00 a partir
de primeiro de agosto, até
31 de dezembro do corrente
ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1418/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º,
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 1.º
Grau "Ruth Passarinho", nes-
ta Capital, a partir de pri-
meiro de agosto, até 31 de
dezembro do corrente ano,
as funções de:

**Professor Primário — Referên-
cia IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00**

Benedita Pinheiro de

Almeida

Gilda Gonçalves Chaves

Maria de Fátima Xavier do

Nascimento

Maria Lúcia Pereira da

Costa

Maria das Graças Santana

de Oliveira

Maria da Conceição Figuei-
ra da Silva

Mary Rodrigues Mendonça

Maria Helena Monteiro

Ferreira Teixeira

Maricely do Nascimento

Silva

Servente — Referência I —

Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Lourdes Matos

da Silva

Expedita Brito de Oliveira

Nausa Nascimento de Melo

Maria Iracy Lemos da Silva
Ivone Damasceno Almeida
Jurema Barbosa Trindade
Maria de Nazaré Silveira

Belém

Nestorina Nazaré Corrêa

Sousa

Ruth de Castro Cardoso
Tereza Gomes da Rocha
Crisógono Cordeiro de

Oliveira

Vigia — Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 136,00

Mancel Conceição

Paraense

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 1420/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola de 10. Grau "Sale-
siana do Trabalho", nesta Ca-
pital, a partir de primeiro de
agosto, até 31 de dezembro
do corrente ano, as funções
de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Dora Alice Estumano Bel-
trão

Fátima Lúcia Lopes
Raimunda Oscarina dos
Santos Paes

Maria Alice Souza

Santana

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 124,00

Maria da Glória Vale de
Jesus

Omega Léa Tabosa Santos
Raimunda Pereira Gusmão

Maria Lúcia Rodrigues de
Oliveira

Maria de Oliveira Costa dos
Santos

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1422/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-

neiro de 1969, Maria de Jesus
Saraiva Pinto, para exercer,
como diarista, a função
de Servente, Referência I, na
Escola em Regime de Convê-
nio "São Cristóvão", nesta
Capital, percebendo o salário
mensal de Cr\$ 136,00 a partir
de primeiro de agosto, até
31 de dezembro do corrente
ano.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1423/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º do
art. 1.º do Ato Complementar
n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discrimi-
nados, para exercerem,
como diaristas, na Escola em
Regime de Convênio "Sta.
Odília" nesta Capital, a par-
tir de primeiro de agosto, até
31 de dezembro do corrente
ano, as funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Merian Azancot

Maria Nancy do Melo

Pereira

Terezinha Alves de

Freitas

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 126,00

Laudevina Ferreira Pinto

Maria Iris Pinheiro Santos

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1424/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janei-
ro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas,
na Escola em Regime de
Convênio "São Raimundo No-
bato", nesta Capital, a partir
de primeiro de agosto, até 31
de dezembro do corrente
ano, as funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em

12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

Lúcia de Jesus de Miranda
e Silva

Elioneide de Jesus de

Souza

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 126,00

Elzanira Fiel Pinto Pereira

Ramos

Nestorina Maria de Lima

Raposo

Terezinha de Jesus Gonçal-
ves de Sousa

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1425/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janei-
ro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola em Regime de
Convênio "São João X", nesta
Capital, a partir de primeiro
de agosto, até 31 de dezem-
bro do corrente ano, as fun-
ções de:

Servente — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ana Baía do Vale

Ana Marinho Pereira

Gilma Maria Monteiro

Fernandes

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1426/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janei-
ro de 1969, os servidores
abaixo discriminados para
exercerem, como diaristas,
na Escola em Regime de
Convênio "Sta. Rita de Cás-
sia", nesta Capital a partir
de primeiro de agosto até 31
de dezembro do corrente ano
as funções de:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Maria Carolina Augusta

Alves

Zaide Queiroz Marim

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em

12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1428/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de ja-
neiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas,
na Escola Estadual de 10.
Grau "Teodora Bentes", na
Vila de Icoaraci, Município
de Belém, a partir de primei-
ro de agosto, até 31 de de-
zembro do corrente ano, as
funções:

Professor Primário — Refe-
rência IV — Salário Mensal
Cr\$ 147,00

Ana Maria Furtado do

Nascimento

Ana Maria de Oliveira

Rocha

Maria das Graças das

Chagas Lima

Francisca Maristela Morel-

ra Matos

Iracema de Almeida

Martins

Maria Izabel Ramos Roque

Maria de Nazaré Lima

Chaar

Odineia Freitas Neves

Maria de Fátima Pereira

Vasconcelos

Zulmira Tavares de Moraes

Vigia — Referência I — Sa-
lário Mensal Cr\$ 126,00

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de
Educação e Cultura em
12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1431/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando
de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07., Salário
do Pessoal Temporário, e nos
termos do item III do § 1.º
do art. 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janei-
ro de 1969, Maria Aliete
Pereira, para exercer, como
diarista, a função de Pro-
fessor Primário Referência
IV, na Escola Estadual de
10. Grau "Presidente Castelo
Branco" (Marex), nesta Ca-
pital, percebendo o salário
mensal de Cr\$ 147,00 a par-
tir de primeiro de agosto, até

31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1433/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1786/73—DEPDEPO de 10.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de São João do Araguaia, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria José Matos da Mota — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Professor não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Valdeci Ferreira Lima — G.E. Dr. Abel Figueiredo

Maria Alves da Silva — Esc. do Pov. da Palestina

Valdeci Costa Lira — G.E. Martins Ferreira

Maria Cláudia Silva Ribeiro — G.E. Exúpero Seixas

Maria José Alves da Sousa — Esc. do Pov. da Palestina

Maria da Conceição Mendes Moraes — Lotação — G.E. Dr. Abel Figueiredo

Amparo Monteiro da Paixão — Lotação — G.E. Exúpero Seixas

Elia de Sousa Albino — Lotação — G.E. José Martins Ferreira

Vilmar Rodrigues Santos — Lotação — Esc. do Km. 94 — PA — 70

Maria Bárbara Costa — Esc. do Brejo Grande

Edite Maria — Esc. do Brejo Grande

Eunice Alves Moreira — Esc. do Brejo Grande

Maria Costa Silva — Esc. do Brejo Grande

Francisca Oliveira Lima — Esc. do Pov. da Palestina

Erclina Pereira da Costa — Lotação — Esc. do Pov. da Palestina

Elza Cândido Costa — Lotação — Esc. do Pov. da Palestina

Fernandina Ferreira dos Santos — Lotação — G.E. Dr. Abel Figueiredo

Geralda Batista Barreto — Lotação — Esc. do Km. 92

— PA — 70

Deraldo Passos Barreto — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Neusa Oliveira da Silva — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Maria dos Anjos da Silva Avelar — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Antonio Lima do Nascimento — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Maria de Nuce Leite — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Judith Pinheiro de Oliveira — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Irene Alves Mendes Braga — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Maria Rosentina de Souza — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Elizabeth Soares da Silva — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Maria Iza Martins de Oliveira — Lotação — Esc. do Km. 92 — PA — 70

Vilma Apolinário Soares — Lotação — Vila Abel Figueiredo Km 92 — PA — 70

Estalina Soares da Silva — Lotação — Vila Abel Figueiredo Km. 92 — PA — 70

Minelvino Dias Silva — Lotação — Esc. do Km. 70 — PA — 70

Maria de Fátima Leal Silva — Lotação — Vila Abel Figueiredo Km 92 — PA — 70

Servante — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Levy Ferreira Chaves — Lotação — G.E. José Luis Cláudio

Maria Ester Gomes da Silva — Lotação — G.E. Exúpero Seixas

Vilma — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Rosendo Bispo Dias — Lotação — G.E. Dr. Abel Figueiredo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 0972/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba

3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo discriminados, para exercerem,

como diaristas, na Escola Estadual de 1º. Grau "Vilma Alves" nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Ana Lúcia Ferreira Araújo — Admissão — 26.03.73

Arlete Maria Albim Nogueira — Admissão — 16.04.73

Diana Maria Assis dos Santos — Admissão — 17.05.73

Elitana Marília Fernandes e Silva — Admissão — 27.03.73

Elitana Conceição Lobo Pinheiro — Admissão — 23.03.73

Maria das Dores Costa — Admissão — 23.03.73

Maria Elza Benante de Lima — Admissão — 23.03.73

Maria de Fátima Yassuko Ohashi — Admissão — 23.03.73

Maria das Graças dos Santos Gadelha — Admissão — 04.05.73

Marlene Leão do Nascimento — Admissão — 16.04.73

Mary Magalhães de Lima — Admissão — 23.03.73

Maria Natividade da Silva Santos — Admissão — 27.03.73

Maria do Socorro Moreira Machado — Admissão — 23.03.73

Ruth Ione Carvalho de Oliveira — Admissão — 18.03.73

Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva — Admissão — 23.04.73

Sônia Maria Façury Videira — Admissão — 03.05.73

Vera de Nazaré da Silva Paes — Admissão — 04.05.73

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 00974/73—

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º. Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Arlete do Carmo Fernandes — Admissão — 23.03.73

Albertina da Cruz Moraes — Admissão — 23.03.1973

Elisa Madalena Otero de Seabra Nogueira — Admissão — 23.03.1973

Marcia Mendonça Vieira — Admissão — 06.04.1973

Raimunda Vitorina Ferreira — Admissão — 28.03.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

Cr\$ 147,00

Edna Souza da Silva — Admissão — 26.03.73

Francisca Maia Ferreira — Admissão — 29.03.73

Guilomar Luiza Sousa Paula — Admissão 16.04.73

Ivete Galvão Santos — Admissão — 26.03.73

Maria Augusta da Silva Valente — Admissão — 03.05.73

Maria Angélica Jucá Borge — Admissão — 11.04.73

Maria Creuza Teixeira Dantas — Admissão — 26.03.73

Maria Celeste Passos da Costa — Admissão — 26.03.73

Maria de Fátima Nascimento Nunes — Admissão — 16.04.73

Maria das Graças Luz da Silva — Admissão — 26.03.73

Maria das Graças Oliveira de Moraes — Admissão — 26.03.73

Rute Helena Nascimento Nunes — Admissão — 16.04.73

Yvete Costa da Silva — Admissão — 27.03.73

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 0976/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na EE de 1º. Grau "José Bonifácio", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Arlete do Carmo Fernandes — Admissão — 23.03.73

Albertina da Cruz Moraes — Admissão — 23.03.1973

Elisa Madalena Otero de Seabra Nogueira — Admissão — 23.03.1973

Marcia Mendonça Vieira — Admissão — 06.04.1973

Raimunda Vitorina Ferreira — Admissão — 28.03.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 0978/73—

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Instituto de Educação "Deodoro de Mendonça", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Alba Rosa de Carvalho Nobre — Admissão — 10.05.1973
Belarmira Fátima Louriho de Souza — Admissão — 10.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 0979/73—

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na EE. Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Alba Lúcia Lobato Altaia — Admissão — 16.04.1973
Edvam Amôdo Corrêa — Admissão — 16.04.1973
Jane Maria da Silva Machado — Admissão — 16.04.1973

Maria Adelina Gomes Dias — Admissão — 16.04.1973
Aida Vieira Matos Bulhões — Admissão — 16.04.1973
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 982/73—

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "São Cristovão", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Célia Renildes Martins de Melo — Admissão — 02.04.1973

Dirce Ary Gama Xavier — Admissão — 11.04.1973

Deyse Maria Melo Vieira — Admissão — 11.04.1973

Rosa Maria Calandriní Mu-

ribeca — Admissão — 11.04.1973

Sandra de Fátima Reis Abreu — Admissão — 11.04.1973

Vera Maria Calandriní Mu-

ribeca — Admissão — 11.04.1973

Maria Luiza de Azevedo Cavallero — Admissão — 11.04.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 988/73—

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor abaixo discriminado, para exercer, como diarista, na Escola Estadual "Paula Frassinette", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Luiza Negrão Rodrigues — Admissão — 17.05.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 989/73—

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas na Escola Estadual "Poranga Jucá", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Edilena Sueli Fonseca Costa — Admissão — 11.04.1973

Maria José Novais Vasconcelos — Admissão — 11.04.1973

Maria de Lourdes Marques da Silva — Admissão — 11.04.1973

Osvaldina Santos Martins — Admissão — 11.04.1973

Raimunda Moraes de Souza — Admissão — 22.03.1973

Raimunda Aladina Novais Vasconcelos — Admissão — 11.04.1973

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1022/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Esmênia Viana Lobato, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual em Regime de Convênio dual em Regime de Convênio "São Raimundo Nonato", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 2226)

PORTARIA N. 1041/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07.,

Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item

III do § 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, Maria Valdelina Lopes de

Pina, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV,

no Grupo Escolar "Ferreira dos Santos", no Município de Irituia, percebendo o salário

mensal de Cr\$ 147,00 a partir de sete de maio até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 01048/73 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Jaira Vieira de Moraes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário — Referência IV, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Santa Océlia", no Município de Fêlém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 15.05.1973 até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA N. 1016/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau D. João VI, no Município de Capanema, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Maria Audicéia Andrade

Costa — 04.03.1973; Maria Creuza Teixeira da Silva — 27.03.1973; Maria Nilza Damasceno Martins — 25.04.73. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1018/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Santa Rita de Cássia", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Edenilda Santa Rosa dos Santos — 10.04.73; Maria do Amparo da Silva Léal — 10.04.73; Maria de Fátima Santana — 10.04.73.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1323-A/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1752/73 — DEP/DEPO de 04.07.1973

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, em Curupaiti, Município de Vizeu, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Referência I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Maria da Conceição Barbosa Farias — E. I. do Km. 74; Maria José Barbosa Farias — E. I. do Km. 74; Maria Erly Lima da Silva — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Maria de Lourdes Oliveira Nascimento — E. I. de São José do Curupaiti; Maria da Conceição Ferreira da

Silva — E. I. de Biteua; Selma Paes Alves — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Marielza Paz Moraes — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Maria de Lourdes Santos — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Maria Zilda da Silva Reis — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Terezinha da Silva Lima — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Antonio Maria Nunes Sarjas — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Raimunda Linhares de Lima — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Raimunda Alves dos Santos — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Miguel Fernandes Ferreira — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Elias Jorge dos Reis — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Ana Creuza Tavares Cunha — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti; Maria de Nazaré Fernandes Freitas — E. E. Pedro Carneiro — Curupaiti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1135/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Ponta de Pedras, a partir de 01 de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Referência I — Salário mensal — Cr\$ 136,00.

Regina Gomes Tavares — E. I. de Cucuira; Jerônimo de Jesus Furtado — E. I. de Armazem; Ivani dos Santos Vieira — E. I. de Cupienauva; Maria Iacy da Silva Tourão — E. I. de Fábrica; Ana Elizabeth Ferreira — E. I. de Santana; Maria Cleia Serrão Aires — E. I. de Titucacuara II; Maria Claide Serrão Aires — E. I. de Ilha; Eloy Serrão Ribeiro — E. I. de Urinduba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1143/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. 1598/73 — DEP/DEPO, de 18.06.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bonito, a partir de 01 de março até 31 de dezembro de 1973, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal — Cr\$ 136,00

Lúcia de Fátima Freitas — E. I. de Braço Seco; Aldenora Miranda de Souza — G. E. Dep. Charles Assad; Maria Iranilde Pinheiro — E. I. Margem do Rio Caeté; Maria de Jesus dos Santos — E. I. São João de Panelas.

Servente — Referência I — Salário Mensal — Cr\$ 136,00

Raimunda D. Cavalcante de Brito — G. E. Dep. Charles Assad.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de junho de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2226)

PORTARIA n. 0999/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas na Escola Estadual de 1º Grau "Lauro Sodré", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Escrevente - Datilógrafo Ref. III — Salário mensal Cr\$ 142,00

Nome e Data/Admissão:

Raimundo Antonio de Miranda Dourado — 1º/06/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA n. 1040/73-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Gorete Carvalho de Melo Pinho, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV, no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 21 de maio até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1001/73-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Santa Izabel do Pará, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome, Lotação e D/Admissão:

Maria Lúcia Pinto de Oliveira — E. E. Silvino Nascimento — 26/03/73. Telma Maria Rodrigues Ferreira — E. E. Silvino Nascimento — 26/03/73. Arlete Moraes Rodrigues — 13a. Div. Reg. Educ. 11/04/73. Ana Célia Ribeiro de Sena — 13a. Div. Reg. Educ. 11/04/73. Maria da Conceição Freitas — 13a. Div. Reg. Educ. 11/04/73.

Servente Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome, Lotação e D/Admissão:

Aurea Alves da Silva Sousa — EERC Pe. Marcos 1º/06/73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

cação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA n. 1257/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Ferreira Gomes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV, na Escola em Regime de Convênio "Edgar Pinheiro Porto", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de oito de maio até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA n. 1197/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1647/73-DEP/DEPO de 22/06/1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Altamira, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Nome e Lotação:

Francisca Oliveira Carvalho — Escola O. Clemente Geiger
Maria Lisboa Pinheiro — Escola do Vale Piauiense.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA n. 1223/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1595/73-DEP/DEPO de 26/06/1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Faro, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Nome e Lotação:

Maria Hildeth Andrade de Almeida — G.E. Antonio C. Machado — Vila Santa.

Professor Regente — Ref. II — Salário mensal Cr\$ 138,00.

Nome e Lotação:

Darcilene da Costa Almeida — G.E. Flora Teixeira. Luci Maria Sousa Andrade — G.E. Antonio C. Machado — Terra Santa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA n. 1221/73—DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Almirante Renato Guillobel", nesta Capital, a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 1973, as funções de:

Professor Primário Ref. IV — Salário mensal Cr\$ 147,00.

Maria Margarida Torres de Souza Franco — Selma da Sil-

va Costa.

Servente Ref. I — Salário mensal Cr\$ 136,00.

Antonio Candido — Edgar Ferreira Barbosa — Luiza Fortunato Rodrigues — Raimundo Nonato da Silva — Wallace Jaime Azevedo da Silva.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1406/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º Grau "Placídia Cardoso", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERENCIA IV

SALARIO MENSAL — Cr\$ 147,00

Raimunda Vilma Souza Monteiro

Terezinha de Jesus Lopes Gonçalves

Ruth Helena Maia Costa

SERVENTE — REFERENCIA I

SALARIO MENSAL — Cr\$ 136,00

Agostinho Batista Barreto

Célia de Castro Sampaio

Clemência das Neves Martins

Darci Pereira França

Esmeralda Helena de Albuquerque Coelho

Ivonildes do Rosário Baela

Jandira Nery da Costa

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria Laurimar Braga Silva

Maria de Nazaré Santos Costa

Maria José Sacramento da Silva

Raimunda da Silva Fonseca

Vitória Afonso de Oliveira

VIGIA — REFERENCIA I — SALARIO MENSAL Cr\$ 136,00

Clemilton Almeida Rosa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA, em 11 de julho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1470/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Stélio Maroja", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERENCIA IV

SALARIO MENSAL — Cr\$ 147,00

Maria de Lourdes Jansen Ferreira

Maria de Nazaré Paula Fernandes

Oneiza Figueiredo do Nascimento

Walkiria de Souza Oliveira

Lourdes Maria Feitosa de Castro.

SERVENTE — REFERENCIA I —

SALARIO MENSAL — Cr\$ 136,00

Hilda da Costa Oliveira
 Iracy Peres de Lima
 Maria das Graças Gomes dos Santos
 Dulcinea da Silva Negrão
 Maria Corrêa Mendes

VIGIA — REFERENCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00
 Raimundo Nonato Monteiro
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 17 de julho de 1973.

OCTAVIO CASCAES

Secretário de Saúde, resp. p/Exp. da Secretaria
 de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2387)

PORTARIA N. 1235/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura,
 usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil ..
 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos
 do Item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar
 n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo
 discriminados, para exercerem como diaristas, na Es-
 cola Estadual de 1º. Grau "Benjamin Constant", nes-
 ta Capital, a partir de primeiro de agosto, do corrente
 ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário
 Mensal Cr\$ 147,00

NOME

Maria das Graças Negrão Freire
 Solange Marília da Conceição Dória Imbiriba
 Suely Maria Mesquita da Costa

Servente — Referência I — Salário Mensal
 Cr\$ 136,00

NOME

Arlene dos Passos Vidal
 Carlita Mendes de Abreu
 Deuzarina Souza de Oliveira
 Julieta da Silva Cunha
 Maria das Dores dos Anjos Gonçalves
 Maria da Graça Guimarães Carvalho
 Maria Gualberta Mendes

Vigia — Referência I — Salário Mensal
 Cr\$ 136,00

NOME

Oswaldo da Silva Santos
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em
 27 de junho de 1973.

Jenathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 2387)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário
 PORTARIA N. 107/73

O Secretário de Estado de
 Agricultura, usando de suas
 atribuições, e considerando
 os termos do ofício número
 416/73, do senhor Diretor do
 DPA — Processo número
 03134/73 SAGRI

RESOLVE:

Incluir no regime de ex-
 traordinário, a partir de 1º
 de agosto entrante, o senhor

Joaquim Corrêa da Costa,
 ocupante do cargo de Chefe
 de Expediente do Departa-
 mento de Produção e Assis-
 tência.

Dê-se ciência, cumpra-se,
 registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em
 27 de julho de 1973.

Eng. Roberto José Barbosa
 de Oliveira

Secretário de Estado de
 Agricultura em exercício

Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 160/73—DHC

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito,
 no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o parecer final da ficha médica n.
 40.775 da Divisão Médica deste DETRAN, que considera
 "Apto" o motorista profissional MASAO WATANABE,
 através exames de sanidade física e mental a que se submeteu;

Considerando que tal resultado readmite às suas ativi-
 dades o citado profissional que anteriormente tivera cas-
 sados os seus direitos de dirigir veículos motorizados em
 virtude de ter sido julgado "INCAPAZ" através dos exames
 de sanidade mental a que foi submetido, conforme ficha
 médica n. 23.244 de 31.07.70 do Serviço Médico e Psicotéc-
 nico DETRAN/Pa.

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria n. 119/70—SHC de 14.08.970 que
 cassou a Carteira Nacional de Habilitação n. 28.303, e pron-
 tuário n. 28.303, emitidos por este DETRAN/Pa., a favor de
 MASAO WATANABE, japonês, natural de Yamagata—Ken,
 filho de Tokuta Kato e de Koto Kato, nascido em 01 de
 janeiro de 1.913, portador da Carteira de Identidade n.
 13.733, expedida pelo Serviço de Estrangeiros da Secreta-
 ria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

Dê-se conhecimento ao Conselho Nacional de Trânsito
 e todos os Departamentos Estaduais de Trânsito do País.
 Publique-se e Cumpra-se.

a) ROBERTO PESSOA CAMPOS — Cap. PM.

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2964 — Dia 7.8.73)

PORTARIA N. 159/73—D.H.C.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTA-
 DUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o parecer final da ficha médica número
 40.299 da Divisão Médica deste DETRAN, que considera
 "APTO" o motorista profissional Joaquim da Silva Godinho
 Filho, através exame de sanidade física e mental a que se
 submeteu;

Considerando que tal resultado readmite às suas ativi-
 dades o citado profissional que anteriormente tivera cassa-
 dos os seus direitos de dirigir veículos motorizados em vir-
 tude de ter sido julgado "INCAPAZ" através dos exames
 físico e mental a que foi submetido (ficha médica número
 34.615 de 24.11.71 do Serviço Médico e Psicotécnico—
 DETRAN/Pa.).

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria n. 261/71—SHC de 29.12.71 que
 cassou a Carteira Nacional de Habilitação n. 3.878, e pron-
 tuário n. 3.121, emitidos por este DETRAN, a favor de
 Joaquim da Silva Godinho Filho, brasileiro, natural do Es-
 tado do Pará, filho de Joaquim da Silva Godinho e de
 Francisca de Souza Godinho, nascido em 21 de março de
 1.922, portador da Carteira de Identidade n. 648.551, expe-
 dida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do
 Estado do Pará.

Dê-se conhecimento ao Conselho Nacional de Trânsito
 e todos os Departamentos Estaduais de Trânsito do País.

Publique-se e Cumpra-se.

a) ROBERTO PESSOA CAMPOS — Cap. PM

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2964 — Dia 7.8.73)

PORTARIA N. 177/73—DHC

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 18.07.973 de acordo com o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito a carteira nacional de habilitação n. 98.766 expedida pelo Estado de Pernambuco, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador SEVERINO SOARES DE ALMEIDA, prontuário n. 154.056—PE.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11.07.973 de acordo com o art. 199, item XII do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação n. 19.868, suspendendo o direito de dirigir veículos motorizados o motorista profissional SAMUEL BRASIL MAIA, prontuário n. 19.868—PA.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 12.07.973 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 10404, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOSÉ EUFRAZIO DE SOUSA, prontuário n. 10.368—PA.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 05.07.973 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 37914, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, prontuário n. 37.914—PA.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 16.07.973 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 39.676, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional PEDRO LIMA DE SOUZA, prontuário n. 39.676—PA.

Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário. Publique-se em boletim interno e no Diário Oficial.

Diretoria Geral do Departamento de Trânsito, Belém, 25 de julho de 1.973.

a) ROBERTO PESSOA CAMPOS — Cap. PM.
Diretor Geral do DETRAN.

PORTARIA N. 179/73—DHC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Liberar a Carteira Nacional de Habilitação n. 12233 revogando os termos da Portaria n. 161/73—DHC de 16.07.1973 que suspendeu os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional OSCAR FERREIRA DA SILVA, prontuário n. 12.233—Pa.

RESOLVE: Liberar a Carteira Nacional de Habilitação n. 37664 revogando os termos da portaria n. 134/73—DHC de 04.07.973 que suspendeu os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional DOMINGOS EVANGELISTA ALVES, prontuário n. 37.664—Pa.

RESOLVE: Liberar a Carteira Nacional de Habilitação n. 26339 revogando os termos da portaria n. 94/73—DHC de 09.05.973 que suspendeu os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JARED DE JESUS RODRIGUES, prontuário n. 26.339—Pa.

Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário. Publique-se em boletim interno e no Diário Oficial.

Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito Belém, 25 de julho de 1.973.

a) ROBERTO PESSOA CAMPOS — Cap. PM.
Diretor Geral do DETRAN.

(Ext. — Reg. n. 2964. — Dia 7.8.73)

PORTARIA N. 178/73—DHC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (Trinta)

dias a contar de 12.07.973 de acordo com o art. 199, item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação número 003.453—Pa—01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional FRANCISCO XAVIER F. SANTOS, prontuário n. 003.453—Pa—01.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 02.07.973 de acordo com o art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação número 009.584—Pa—01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOÃO DA PAIXÃO MARTINS E SILVA, prontuário n. 009.584—PA.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 90 (Noventa) dias a contar de 01.07.973 de acordo com o art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 2.939—RO, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional EUDER KANG TOURINHO, prontuário n. 2.940—RO.

RESOLVE: Liberar a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.270—Pa., revogando os termos da portaria n. 162/73—DHC datada de 16 de julho de 1.973, que suspendeu o motorista profissional IVO MOREIRA BARROS, prontuário n. 17.270—Pa.

RESOLVE: Liberar a Carteira Nacional de Habilitação n. 18.304—Pa., revogando os termos da portaria n. 133/73—DHC de 04.07.973 que suspendeu os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional MOACYR GARCIA DOS SANTOS, prontuário n. 18.304—Pa.

Dê-se ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário. Publique-se em boletim interno e no Diário Oficial.

Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito, Belém, 25 de julho de 1.973.

a) ROBERTO PESSOA CAMPOS — Cap. PM.

Diretor Geral do DETRAN.

(Ext. — Reg. n. 2964. — Dia 7.8.73)

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

ATO N. 105/73

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. 01533/70, oriundo do DASP, e de acordo com a Exposição de Motivos n. 197/69;

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 IZETE DOS SANTOS FIGUEIREDO para o cargo de Escriturária, código AF—202—8A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 01 de agosto de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2970. — Dia 7.8.73)

ATO N. 104/73

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 417, de 31 de maio de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 1973:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711,

de 28 de outubro de 1952 Pedro Joaquim Santilho Lima, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 31 de julho de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2970. — Dia 7.8.73)

ATO N. 106/73

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 RUTH PONTES SANTIAGO, para o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substitui-

ção a José de Nazaré Ribeiro da Costa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 01 de agosto de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2970. — Dia 7.8.73)

A V I S O

Comunicamos aos interessados que se acha afixado na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, 1148, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DA/DM 19/73, para Instalação de um Sistema de Proteção de Incêndio no Campus Universitário do Guamá.

Belém, 3 de agosto de 1973.

a) ARMENIO BORGES BARBOSA
P/Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2985. — Dia 7.8.73)

A N Ú N C I O S

NAHON IRMÃO COMERCIO S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas de Nahon Irmão Comércio S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social à Rua 13 de Maio, 220 na dia 10 de agosto de 1973, às 18 horas, a fim de serem apro-

ciados os seguintes assuntos:

- a) — Aumento do capital social;
- b) — Alteração dos Estatutos sociais;
- c) — O que ocorrer.

Belém, 19 de julho de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.953 — Dias 3, 4 e 7.08.1973)

ACAPU — AGRO PECUÁRIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— C O N V O C A Ç Ã O —

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU — Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 20 de agosto de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — aumento do capital social em Cr\$ 126.515,00 proveniente de incentivos fiscais;
- b) — reforma parcial dos estatutos sociais e,
- c) — outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 02 de agosto de 1973.

a) JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 19.959. — Reg. n. 2977. — Dias 7, 8 e 9.8.73)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.
ATA DA 10a. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, na sede social, neste distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. inscrita no C.G.C. sob n. 05.426.838, estando presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das anotações constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos, o Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, que convidou a mim, Waldemar Bianchi, para Secretário. A seguir disse o Sr. Presidente que

tal assembleia se reunia em obediência a Portaria DNRC/DOG de n. 18 de 20 de outubro de 1969, cuja ordem do dia e a seguinte: — a — aumento do capital social com recursos próprios de Cr\$ 50.000,00 e, b — outros assuntos de interesse social. Ato contínuo informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa uma Proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Vimos propor-vos o aumento do capital social de Cr\$ 1.406.362,00 (Hum milhão, quatrocentos e seis mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 1.456.362,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) mediante a subscrição de 50.000 (Cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que deverão ser subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos senhores acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção das ações de igual tipo que atualmente possuem. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de alterar o artigo 5.º "caput" dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 1.456.362,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) dividido em 1.456.362 (Hum milhão e quatrocentas e cinquenta e seis mil e trezentas e sessenta e duas) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, das quais 459.460 são ordinárias nominativas e 996.902 são preferenciais, nominativas. Esta é a proposta que submetemos à apreciação da Assembleia Geral, ouvido previamente, o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972. aa) — Vicente Sampaio Goes Neto e João Baptista Sampaio Goes. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Lúcia S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa com recursos próprios no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) elevando-se o capital social de Cr\$ 1.406.362,00 para Cr\$ 1.456.362,00, alterando-se o artigo 5.º "Caput" dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e portanto merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas, reunidos em Assembleia Geral. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972. Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Waldemar Bianchi e Guilherme de Souza Cardoso. Finda a leitura desses documentos, e

Senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos senhores acionistas, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento proposto e aprovado pelos acionistas presentes que representam a totalidade do capital social com direito a voto. Esclareceu o Senhor Presidente que nos termos do parágrafo 2.º do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria à Assembléia fixar o prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital social proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Dr. Edmur da Costa Pimentel ponderou aos presentes que não era necessário a fixação do aludido prazo, uma vez que se encontravam presentes a esta assembléia todos os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A., representantes da totalidade do capital social, com direito a voto, motivo pelo qual propunha fosse aprovado pela Assembléia a subscrição imediata, tomadas as providências que passou a enumerar: a — elaboração de um boletim de subscrição; b — subscrição imediata, obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ou renúncia do direito de preferência. Submetida à discussão e votação, a proposta apresentada pelo acionista Dr. Edmur da Costa Pimentel, foi unanimemente aprovada. Em seguida o Senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos a fim de que os acionistas procedessem a subscrição. Reabertos os trabalhos, verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento do capital, cuja subscrição foi feita da seguinte forma: Roberto Max Hermann subscreeveu e integralizou no ato 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 20.000,00; Edoardo de Cerqueira Cesar, subscreeveu e integralizou no ato 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 10.000,00; Arnaldo Vicente de Lima Barbosa, subscreeveu e integralizou no ato 6.000 (seis mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 6.000,00; João Baptista Sampaio Goes, subscreeveu e integralizou no ato 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 5.000,00; Maria Julia Bringel Vidal, subscreeveu e integralizou no ato 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)

cada, totalizando Cr\$ 4.000,00; Marina Helena Vieira Pimentel, subscreeveu e integralizou no ato 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 2.000,00; Marina Piza de Sampaio Goes, subscreeveu e integralizou no ato 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 2.000,00 e Marcus de Toledo, subscreeveu e integralizou no ato 1.000 (hum mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 1.000,00; tendo em vista que os demais deixaram de subscreever. Posta em discussão e votação, foi a referida subscrição aceita e aprovada pelos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento do capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o aumento para Cr\$ 1.456.362,00 e consequentemente alterado o artigo 50. "caput" dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Encontrando-se esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, como ninguém se manifestou declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972.

VICENTE SAMPAIO GOES NETO — Presidente
WALDEMAR BIANCHI — Secretário

a) ROBERTO PERONDI — Téc. Contabilidade CRC-PAIS 215
aa. — VICENTE SAMPAIO GOES NETO. — MARIA LUCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GOES — EDMUR DA COSTA PIMENTEL — JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GOES — WALDEMAR BIANCHI — PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL — MARINA PIZA DE SAMPAIO GOES — MARINA HELENA VIEIRA PIMENTEL — JOAQUIM JOSÉ DE TOLEDO.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

a) WALDEMAR BIANCHI — Secretário
a) JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
Contador CRC—Pa. 0133
CPF-MF. 005846062

120. CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas retro de Waldemar Bianchi e Roberto Perondi.
S. Paulo, 8 de março de 1973.

Em testemunho, B.M. da verdade.

a) BELARMINO MARTINS — Escrevente Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — C.G.C. N. 05.426.838

Boletim de Subscrição de ações ordinárias, nominativas correspondente ao aumento do capital social com recursos próprios no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 1972. Barreira do Campo, 29 de dezembro de 1972.

N.º de Ordem	Nome, qualificação, C.P.F. e assinatura do acionista	Forma da subscrição	Número de Ações	Valor
01	ROBERTO MAX HERMANN, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dráusio, 763 — CPF n. 286.097.358 a) ROBERTO MAX HERMANN	dinheiro	20.000	20.000,00
02	EDOARDO DE CERQUEIRA CESAR, brasileiro, casado, oficial do Exército Brasileiro e advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Valença, 82 — CPF n. 045.036.518 a) EDOARDO DE CERQUEIRA CESAR	dinheiro	10.000	10.000,00

63	ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo à Al. Lineu de Paula Machado, 738 — CPF n. 001164838	dinheiro	6.000	6.000,00
a)	ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA			
64	JOAO BAPTISTA SAMPAIO GOES, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Baroneza de Itu, 564 — 5º. — apt.º 51 — C.P.F. n. 030.672.038	dinheiro	5.000	5.000,00
a)	JOAO BAPTISTA SAMPAIO GOES			
65	MARIA JULIA BRINGEL VIDAL, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Ronald de Carvalho, 45 — C.P.F. n. 212292288	dinheiro	4.000	4.000,00
a)	MARIA JULIA BRINGEL VIDAL			
66	MARINA PIZA DE SAMPAIO GOES, brasileira, solteira, professora universitária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Baroneza de Itu, 564 — 5º. — apt.º 51 — CPF. 027.406.568	dinheiro	2.000	2.000,00
a)	MARINA PIZA DE SAMPAIO GOES			
67	MARINA HELENA VIEIRA PIMENTEL, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Luiz Gottschalk, 175 — C.P.F. n. 449.169.228	dinheiro	2.000	2.000,00
a)	MARINA HELENA VIEIRA PIMENTEL			
68	MARCUS DE TOLEDO, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo à Rua Martinico Prado, 90 — CPF. 077670998	dinheiro	1.000	1.000,00
a)	MARCUS DE TOLEDO			
T o t a l			50.000	50.000,00

a) VICENTE SAMPAIO GOES NETO
Diretor Presidente CPF 007528608

a) ROBERTO PERONDI — Téc. Contabilidade
CRC-PA-IS. 215
a) JOSE MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
Contador—CRC—Pa. 0133
CPF-MF. 005846062

12. CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas
neto (3) de Roberto Max Hermann, Edoardo de Cerqueira
Gesar e Arnaldo Vicente de Lima Barbosa:
S. Paulo, 8 de março de 1973.
Em testemunho, B.M. da verdade:
a) BELARMINO MARTINS — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
— Autarquia Estadual —

Pagase ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos Cr\$ 70,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00

Cr\$ 75,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. —
— Agência Centro —

Belém, .../...../197..
Recebemos os valores acima. — Caixa — a) Ilegível.

120. CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas
reto (7) de João Baptista Sampaio Goes, Maria Julia
Bringel Vidal, Marina Piza de Sampaio Goes, Marina Hele-
na Vieira Pimentel, Marcus de Toledo, Vicente Sampaio
Goes Neto e Roberto Perondi.
S. Paulo, 8 de março de 1973.
Em testemunho, B.M. da verdade:
a) BELARMINO MARTINS — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
— "JUCEPA" —

Esta Ata e Boletim de Subscrição em 5 vias foram
apresentados no dia 13 de abril de 1973 e mandados arqui-
var por Despacho da Junta de 8 de junho de 1973, conten-
do 5 folhas de n.ºs. 3754-58, que vão por mim rubricadas
com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o n.º 1132/73. E, para constar,
Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz
a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em
Belém, 08 de junho de 1973.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n.º 19.957. — Reg. n.º 2967. — Dia 7.8.73)

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. 05.637.350/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente Convocação ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 15 às 10 horas, na sede da sociedade à Rua Siqueira Campos, 283 — Comercial — Óbidos, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972.
 - b) Eleição dos Diretores, do Conselho Fiscal e de seus Suplentes.
 - c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.
 - d) O que ocorrer.
- Óbidos — Pará, 3 de agosto de 1973.
a) JOSE JAYME BITENCOURT BELICHA
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 2972. — Dias 7, 8, 9.8.73)

CONORPE — CIA. NORTE DE PESCA
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMPRESA
CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA —
C.G.C. — 04.985.356/001, REALIZADA EM 27 DE
MARÇO DE 1973.

Aos vinte e sete do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às onze horas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 404, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu a Diretoria de CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA, para deliberar sobre a subscrição e integralização de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 1972. Constatando-se nesta oportunidade, a presença dos Senhores Acionistas portadores de ações ordinárias, e os demais pretendentes à subscrição de ações da Sociedade, presidiu a reunião o senhor Afonso Furtado de Lima, e eu Luiz Rocha Pereira designado para Secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou a mim, Secretário, que fosse feita a leitura do Aviso aos Acionistas, redigido nos seguintes termos: CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA — C.G.C. 04.985.356/001 — Subscrição de Novas Ações — Aviso — Convidamos os Senhores titulares de ações ordinárias de CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA, a exercerem o direito de preferência para subscrição de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias autorizadas pela Assembléia Geral Extraordinária em 24 de outubro de 1972, o que poderá ser efetuado diariamente no horário comercial em nossos escritórios à Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 404, até o dia 28 de dezembro de 1972. Belém (PA), 24 de novembro de 1972. A Diretoria. Com a palavra o senhor Presidente informou que nenhum Acionista havia se apresentado para exercer o direito de preferência que lhes tinha sido assegurado, de acordo com os termos do Aviso aos Acionistas que acabamos de ler e que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 22.415 de 28 de novembro de 1972, depois de fazer ligeira explanação sobre o atual capital social subscrito no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) totalmente integralizado, convinha aos interesses sociais aumentá-lo para Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), mediante a emissão e subscrição de 30.000 (Trinta mil) ações ordinárias, nominativas, para integralização imediata em dinheiro ou aproveitamento de crédito em contas correntes, esclarecendo, outrossim, que o Conselho Fiscal previamente ouvido, emitira parecer favorável à proposta da Diretoria abaixo transcrita na seguinte teor: — PARECER DO CONSELHO

FISCAL — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA, que subscrevem este documento, tendo examinado detalhadamente os termos da proposta apresentada pela Diretoria, objetivando a elevação do capital social de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) totalmente integralizado para Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) mediante a emissão e subscrição de 30.000 (Trinta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, para a integralização imediata, em dinheiro ou aproveitamento de crédito em conta corrente, são de parecer que a medida sugerida, satisfaz plenamente aos interesses da Sociedade na atual conjuntura administrativa, merecendo portanto, a aprovação deste Conselho. Belém (PA), 26 de março de 1973. aa) ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE, HORÁCIO NUNES DE BARROS e ERICO PARENTE DE ARAÚJO. Discutida e votada foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Em razão do acima exposto, determinou o senhor Presidente a mim Secretário, que elaborasse o Boletim de Subscrição de acordo com a manifestação dos interessados, o que foi feito, sendo ele assinado por todos os Acionistas presentes. Concluídas as assinaturas no Boletim de Subscrição anexado a esta Ata, e da qual fica fazendo parte integrante, informou o senhor Presidente que foram totalmente integralizadas as 30.000 (Trinta mil) ações ordinárias, nominativas, correspondentes ao aumento do capital recém-aprovado para Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) representados por 50.000 (Cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e como nada mais houvesse a tratar, antes do encerramento dos trabalhos foi suspensa a reunião para lavratura da presente Ata, que após reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, sendo assinada pelo Presidente e por mim Secretário, e pelos demais Acionistas presentes. Belém (PA), 27 de março de 1973. aa) AFONSO FURTADO DE LIMA, LUIZ ROCHA PEREIRA, SIGFRED LARSEN, MARIA CELESTE PINTO DE SOUZA PORTO, HIVANIR MOREIRA GUIMARAES e MANTEX — COMERCIAL LTDA.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio.

LUIZ ROCHA PEREIRA AFONSO FURTADO DE LIMA
—Secretário— —Dir. Presidente—

a) ARCHIMIMO LOBO FURTADO
C.P.F. 016.075.102 — C.R.C.-PA 0250

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Archimimo L. Furtado, CPF-MF n. 016075102, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.3.1973, sob número de ordem 733/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 6 de julho de 1973.

a) YOLANDA B. SALOMÃO — Of. de Administração
Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em número de três (3).
Belém, 25 de abril de 1973.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.
a) MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

N.º 01/73

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (Cem por cento) de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, de plena participação. Na oportunidade as referidas ações são totalmente integralizadas pelos subscritores relaciona dos e qualificados.

N.º de Ordem	Nome e Qualificação	Quantidade	Valor Cr\$	Assinaturas dos Subscritores
F E N D E R E Z O				
01	MARIA CELESTE PINTO DE SOUZA PORTO, brasileira, casada e industrial C.P.F. - 018.119.482	4.000	4.000,00	Maria Celeste Pinto de Souza Porto
02	AFONSO FURTADO DE LIMA, brasileiro, casado e industrial - C.P.F. 000.620.492	4.000	4.000,00	Afonso Furtado de Lima
03	SIGFRED LARSEN, dinamarquês, desquitado e industrial - C.P.F. 062.461.768	20.700	20.700,00	Sigfred Larsen
04	LUIZ ROCHA PEREIRA, brasileiro, casado e industrial - C.P.F. 001.199.622	1.000	1.000,00	Luiz Rocha Pereira
05	HIVANIR GUIMARAES MOREIRA, brasileiro, casado e industrial - C.P.F. 063.078.098	100	100,00	Hivanir Guimarães Moreira
06	MANTEX COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica - C.G.C. 062.651.872	200	200,00	Mantex Comercial Ltda. Sigfred Larsen
TOTAL		30.000	30.000,00	

Belém (PA), 27 de março de 1973.

a) ARCHIMIMO LOBO FURTADO

C.P.F. 016.075.102

C.R.C.-Pa. 0250

a) LUIZ ROCHA PEREIRA

Secretário da Mesa

abril de 1973.

Belém, 25 de

CARTÓRIO CHERMONT - Reconheço as assinaturas suare assinaladas em n. de nove (9) - Belém, 25 de

Em testemunho M.M.M. da verdade. - a) MARILIA M. MATOS - Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos Cr\$ 60,00

Taxa de fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00

Cr\$ 65,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - Agência Centro -

Belém, 26.4.1973. - Recebemos os valores acima.

CAIXA - a) RECEBEMOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 7 vias foram apresentados no

Ata 29 de abril de 1973, e mandados arquivar por Despacho

da Junta de 06.07.73, contendo 3 folhas de ns. 4634-36.

que vão por mim rubricadas com o apêlido Teureiro Aranha

a) AFONSO FURTADO DE LIMA

Presidente da Mesa

a) ALFREDO FERREIRA CORÊLHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOIA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.988. - Reg. n. 2089. - Dis. 7.9.73)

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "ARISTIDES LOBO"

Ata da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de julho de 1973 (21.7.73). Aos vinte e hum dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se em primeira Assembleia Geral Ordinária os Condôminos do Edifício Aristides Lobo, no apartamento n. 203, de propriedade do condômino Kleber Marruaz da Silva, para deliberar sobre: a) Aprovar a Escritura de Convenção do Condomínio; b) Eleger o Conselho Consultivo do Condomínio; e c) Estipular a Contribuição mensal (quota-parce) dos Condôminos a fim de satisfazer as despesas normais do Condomínio.

Verificada a presença de Condôminos representando a maioria do Condomínio, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária, que aclamou o Condômino Sérgio Castro, para presidir a e que convocou o Condômino Kleber Marruaz da Silva, para secretário. O Sr. Presidente solicitou ao secretário que distribuisse entre os presentes cópia fiel da Escritura de Convenção e que fizesse a leitura em voz alta da mencionada escritura. Feita a leitura, foram postos em discussão os termos do documento referente ao item "a". Prestados os esclarecimentos solicitados, foi posta em votação, recebendo aprovação unânime todos os termos da Escritura de Convenção, que em seguida, foi assinada por todos os Condôminos presentes. Passando a seguir ao item "b" da Ordem do Dia, referente à eleição do Síndico e do Conselho Consultivo do Condomínio, para o exercício de 1973/74. Posto o assunto em discussão e votação, verificou-se o seguinte resultado: para Síndico foi eleito o empresário do Condomínio, Sr. Kleber Marruaz da Silva, proprietário do apartamento n. 203, do 2.º andar e para Membros do Conselho Consultivo foram eleitos e empossados os Condôminos, Sr. Sérgio Castro, proprietário do apartamento n. 101 do 1.º andar; Sr. Antônio Diogo Couceiro, proprietário do apartamento n. 201 do 2.º andar, e Sr. Tsutomu Sato, proprietário do apartamento n. 301 do 3.º andar. Passando em seguida ao item "c" da Ordem do Dia que trata da fixação da Contribuição mensal (quota-parce) dos Condôminos, a fim de satisfazer as despesas normais do Condomínio para o exercício de 1973/74, o Sr. Presidente propôs que a Contribuição fosse de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), podendo ser acrescida ou diminuída de acordo com as despesas do Condomínio. Posta em discussão esta proposta e

como não houvesse quem mais quisesse se pronunciar sobre o assunto, foi o mesmo posto em votação, recebendo aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente indagou dos presentes se alguém desejava manifestar-se sobre assuntos de interesse do Condomínio. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme (val) assinada por todos os presentes.

Belém 21 de julho de 1973.
Sérgio Aleixo Toledo de Castro
Proprietário do Apto. n. 101
do 1.º andar

Alaor Gomes Leal
Proprietário do Apto. n. 102
do 1.º andar

Antônio Diogo Couceiro
Proprietário do Apto. n. 201
do 2.º andar

Hiroshi Kosokawa
Proprietário do Apto. n. 202
do 2.º andar

Kleber Marruaz da Silva
Proprietário do Apto. n. 203
do 2.º andar

Hideki Yamada
Proprietário do Apto. n. 204
do 2.º andar

Tsutomu Sato
Proprietário do Apto. n. 301
do 3.º andar

Pedro Pinheiro
Proprietário do Apto. n. 302
do 3.º andar

Akira Moji
Proprietário do Apto. n. 303
do 3.º andar

José Ribamar Gomes Rodrigues
Proprietário do Apto. n. 304
do 3.º andar

Edmir José Rodrigues Sicsu
Proprietário do Apto. n. 401
do 4.º andar

Ronald Lima Freitas
Proprietário do Apto. n. 402
do 4.º andar

Eiguke Igarashi
Proprietário do Apto. n. 403
do 4.º andar

Katsunori Masuda
Proprietário do Apto. n. 404
do 4.º andar

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conhecido com outros existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 02 de agosto de 1973.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Kleber Marruaz da Silva, Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 02 de agosto de 1973.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas retro de Antônio Diogo Couceiro, Tsutomu Sato e Eiguke Igarashi.
Belém, 01 de agosto de 1973
Em testemunho N. E. C. M.

de verdade.
Ney Emil da Conceição Messias
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT — Certifico que a cópia que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta vida.

Em sinal M. M. M. da verdade.
Belém, 3 de agosto de 1973.
Marília M. Matos
Escrivente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — 2.º OFÍCIO — Apresentado no dia 02 para Registro, Anotado sob o n. de ordem 33780, de Prot. L. A. n. 02 — Belém do Pará. Em 02.08.1973 — "Precisando de uma ou mais cópias deste documento, queira pedir, indicando o n. do mesmo".
Olgarina Amador Rabelo
Oficial
(T. n. 19955 — Reg. n. 2963 — Dia 7.8.73)

INGA AGROPECUÁRIA S/A.
CGC — 05.426.853

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 28 de fevereiro de 1973. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1973, às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Ingá, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da "Inga Agropecuária S.A.", regularmente convocada na forma da Lei. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência o Sr. Joaquim Celidônio

convidou a mim Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto para secretário. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e iniciando a ordem do dia disse estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas: — A fim de adaptarmos nossa

empresa à complementação de seu projeto agropecuário aprovado pela SUDAM, propomos que o Capital Autorizado de nossa empresa de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) passe a ser de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Nesta conformidade e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O capital Autorizado, de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) divididos em 7.000.000 (sete mil

hões) ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações poderão ser Ordinárias ou Preferenciais, sendo estas oriundas das Leis dos Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia. (Lei n. 5.174 de 27/10/1966). Permanecem inalterados os demais parágrafos deste artigo. Esta é a proposta que submetemos aos Srs. Acionistas ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia 28 de fevereiro de 1973. (aa) Joaquim

Celidônio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis. — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da "Inga Agropecuária S/A.", reunidos para apreciar a proposta da diretoria, de aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), são de parecer que a mesma merece total aprovação. Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1973. (aa) Arjovaldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini, Paulo Edmundo Vieira Pimentel.

Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu Artigo 5.º, passando a ter a redação proposta pela diretoria. Como ninguém mais se interessou pela palavra o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia, e eu Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, secretário da mesa, para constatar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da Assembleia e todos os acionistas presentes, depois de lida a todos e por todos de Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1973. (aa) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Antônio Luiz Teixeira de Barros Júnior, Carlos Eduardo do Quartim Barbosa, Companhia Nacional de Veludos, Ivan Gomes Castejon, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Maria Alcina Celidônio, Maria Ligia Celidônio, Nelson Adalberto Canêpa, Oscar de Barros Pereira, Pedro Roberto Celidônio Gomes dos Reis, Roberto Gouveia Quartim, Roberto Marques Hermann.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1973.
Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Amadeu Bardella Caparelli, Secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 23 de abril de 1973. (aa) Ronaldo Avellar Assumpção, Presidente; Amadeu Bardella Caparelli, Secretário. (aa) Bardella S/A. — Ind. Mecânicas, Amadeu Bardella Caparelli, Cláudio Bardella, Comercial Importadora Manfred Costa S/A., Constantino Campos Fraga, Henrique Lindenberg Filho, João Leite Sampaio Ferraz Júnior, Lojas Crivellari Ltda., Mário Domingues Pereira, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Refrigerantes Baur S/A., Ronaldo Avellar Assumpção, Rubens de Assumpção Sérgio Assumpção Toledo Piza, Theodora Toledo Piza, Vicente Sampaio Goes Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 23 de abril de 1973.

Amadeu Bardella Caparelli

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL — Dec. Lei 9.295 de 27.05.46 — Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/58.

Jaguahara Gomes de Oliveira
Contador — CRC-Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
CPF — 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
Cr\$ 15,00	

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, .../1973. — Recebemos os valores acima. — Caixa (Ass. Ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 18.07.73 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de n. 5095-96, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1568/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Ara-

nha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA.

(Ext. — Reg. n. 2956 — Dia 7.8.73)

AGROPECUARIA JATOBA S/A.
CGC n. 05.428.222
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 1973.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1973 às 10.00 horas, realizou-se em sua sede social, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da "Agropecuária Jatobá S/A.", nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de março de 1973 dos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o Sr. Sérgio Assumpção Toledo Piza, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Sérgio Assumpção Toledo Piza, que convidou a mim Paulo Edmur Vieira Pimentel que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia dezoito de abril de 1973, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso leitura a matéria foi posta da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lu-

eros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1972. Pediu então a palavra o Sr. Ronaldo Avellar Assumpção, Diretor Vice Presidente, informando que por compromissos assumidos com outras empresas estava impossibilitado de permanecer no cargo que ocupava e propunha que fossem reeleitos os Srs. Sérgio Assumpção Toledo Piza e Paulo Edmur Vieira Pimentel, permanecendo vago o cargo de Diretor Vice Presidente, ficando a nova diretoria assim composta: Diretor Presidente, Sérgio Assumpção Toledo Piza; Diretor Executivo, Paulo Edmur Vieira Pimentel. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade e como ninguém fez uso da palavra, agradeceu a colaboração e os bons serviços prestados pelo Sr. Ronaldo Avellar Assumpção no exercício de seu mandato e colocou sua proposição em votação, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade, pelo que declarou-se empossada a nova Diretoria. Pediu então a palavra novamente o acionista Ronaldo Avellar Assumpção que propôs fosse destinado para o exercício de 1973, uma verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Srs. Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os Srs. Amadeu Bardella Caparelli, Vicente Sampaio Goes Neto, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto e para suplentes foram eleitos os Srs. Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Av. 9 de Julho, 4782, apto. 23 — São Paulo — SP; Durval José Ferreira, já qualificado anteriormente; Antônio da Cunha, brasileiro, casado, economista e contador, residente à Rua Manoel da Nobrega, 261 — 6.º andar — apto. 604 e fixando os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Paulo Edmur Vieira Pimentel, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi

subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 24 de abril de 1973. (aa) Sérgio Assumpção Toledo Piza, Presidente; Paulo Edmur Vieira Pimentel, secretário. (aa) Alfio Fioravante, Aloysio de Matos Pimenta, Constantino Campos Fraga, Gilberto Sampaio de Toledo, IN-PLATEC — Incentivos e Planejamento Técnicos do Norte Ltda., Paulo Edmur Vieira Pimentel, Sérgio Assumpção Toledo Piza, Sérgio Salles.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 24 de abril de 1973.

Paulo Edmur Vieira Pimentel

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL — Dec. Lei n. 9.295, de 27.05.46 — Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/58.

Jaguahara Gomes de Oliveira
Contador — CRC-Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
Cr\$ 15,00	

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, .../1973. — Recebemos os valores acima. — Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

— Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 18.07.73 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de n. 5097-98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1569/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente no exercício da Presidência da Junta Comercial do Pará — JUCEPA

(Ext. — Reg. n. 2954 — Dia 7.8.73)

Terça-feira, 7

COMPANHIA AGROPECUÁRIA GUARAPARÁ
CGC n. 04.813.163/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária
São convocados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária Guarapará, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de agosto de 1973, às 20,00 horas, na Fazenda Guarapará, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- 1.00 — Leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas, e Pareceres do

Conselho Fiscal referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1971, e de 1972;
2.00 — Retificação de atos praticados pela administração;
3.00 — Relatório geral das atividades sociais;
4.00 — Outros assuntos de interesse da sociedade.
Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.40.
Belém, 2 de julho de 1973.
Dr. Urbano de Andrade Junqueira
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 2961 — Dias 4, 7 e 8.8.73).

KAETE — AGRINDUSTRIAL S/A.
CGC/MF N. 04.810.180/001

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Governador José Malcher n. 2855, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 16 do mês de agosto em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. renúncia de Diretor;
 2. alteração dos estatutos sociais;
 3. o que ocorrer.
- Belém (PA), 01 de agosto de 1973.
a) **JOSÉ LUIS ANTUNES MARTINS**
a) **YOSHIO MURANAGA**

Diretores
(T. n. 19.958. — Reg. n. 2974. — Dias 7, 8, e 9.8.73)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CERÂMICA MARAJÓ
Resumo dos Estatutos do Clube "Associação Recreativa Cerâmica Marajó", aprovados em sessão de

Assembleia Geral realizada no dia 17 de abril de 1973.

Denominação: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CERÂMICA MARAJÓ.**

Fundo Social: E' constituído de Jóia, mensalidade.

Fins: Tem por fim: O Clube tem por objetivo principal a **difusão do esporte em geral.**

Parágrafo 1.º — O Clube proporcionará aos seus associados, as regras observadas no presente Estatuto.

- a) Todo ramo de esporte, indispensável ao recreamento dos associados;
- b) Uma festa anual no dia da posse de uma nova Diretoria.

Sede: Vila de Santo Amaro, em Marituba, Município de Ananindeua, sediada em Benevides.

Duração: Tempo indeterminado.

Data da Fundação: 12 de Setembro de 1952.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: O Clube poderá ser dissolvido ou extinto, se o número de seus sócios ficar reduzido a menos de dez (10), e se essa situação perdurar por mais de um (1) ano, caso seja resolvido em Assembleia Geral, pelos sócios remanescentes.

Diretoria: Presidente — **SALVADOR CLETO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Industriário, residente em Marituba,**

Vice-Dito — **Manoel Raimundo Saldanha, brasileiro, casado, braçal.**

Secretário — **Alvaro Ferreira de Andrade, brasileiro, casado, braçal.**

Tesoureira — **Esmeralda Souza Silva, brasileira, casada, Secretária.**

Diretor de Esportes — **Wilson das Neves Ferreira, brasileiro, casado, braçal.**

Ananindeua, 09 de julho de 1973.

(a) **Salvador Cleto dos Santos, Presidente.**

(T. 19.961 — Reg. n. 2979 — Dia 7.8.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Estado do Pará MUNICÍPIO DE MOJÓ EXERCÍCIO DE 1970

O Prefeito Municipal de Moju, senhor Manoel dos Reis e Silva, em cumprimento ao artigo 9º da Resolução número 47/67 do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio

RECURSOS RECEBIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1970

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (1969)

169.545,11
5.802,43

Cr\$ 175.347,54

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1 OBRAS PÚBLICAS

Plano Diretor da Cidade

Construção da Escola de Santana

Construção da Escola de Jaguarari

Construção da Escola de Bosque

Construção da Escola de Guajarauna

Construção da Escola de Caeté

330,00

18.852,64

144,00

244,00

2.180,00

8.620,90

Prosseguimento da Construção da Usina de Luz de Papua	6.586,50	
Construção da Casa para o Telefone	1.400,00	
Conclusão da Câmara Frigorífica do Mercado Municipal	15.096,36	
Construção do Trapiche de São Manoel	7.393,15	
Construção do Caes de Frente da Cidade	4.826,00	
Construção do Trapiche de São Bernardino	3.209,00	
Desobstrução do Igarapé de Jambuaçu	13.313,00	
Tubular Igarapés e Drenar Pântanos	1.245,00	
Construção de uma Casa para o Sub-Posto em São Manoel	4.374,67	81.484,32
4.1.1.2 INICIO DE OBRAS		
VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO		
Diversos		7.707,50
CONCLUSÃO DE OBRAS		
SERVIÇOS URBANOS		
Diversos		900,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENSINO PRIMARIO		
Pessoal-Pagamento de Professorado	31.044,41	
4.1.2.0 SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
Diversos	10.671,00	
MATERIAL DE CONSUMO		
Produtos para alimentação	10.782,40	52.497,81
4.1.3.0 MATERIAL PERMANENTE		
EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
Equipamento, Máquinas e Aparelhos diversos	26.691,50	
Aquisição de Estantes e Arquivos para a Secretaria	2.855,00	29.536,50
4.1.3.7 ENERGIA		
Equipamento e Instalações para a Usina de Luz		458,00
		172.934,13
Saldo para o próximo exercício	2.413,41	175.347,54
TOTAL GERAL		Cr\$ 175.347,54

Importa a presente demonstração em Cr\$ 175.347,54 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Cidade do Moju, em 03 de agosto de 1973.

MANOEL DOS REIS E SILVA — Prefeito Municipal

(T. n. 19960 — Reg. n. 2978 — Dia — 7.8.73)

MT — DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 07/73

EDITAL — A V I S O

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas que às 9,00 horas do dia 20 de agosto de 1973, será efetuada uma Tomada de Preços para aquisição e instalação de um (1) Grupo Gerador Diesel de fabricação nacional de 19 KVA, para o Rebocador "Rio Acará".

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazém n. 11 do Cais do Porto, o Edital e Especificações e demais informações a respeito da Tomada de Preços, assim como o Edital que se acha afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Belém, 3 de agosto de 1973.

Eng.º ANTONIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA
Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 2971 — Dia 7.8.73)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do art. 200, do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios: — Abedias do Carmo — NB/31-8.344.207 — Aux. Doença; Abdias Matias de Souza — NB/31-9.960.029 — Aux. Doença — 29.06.73; Alcides Neves Pereira — NB/31-9.960.612 — Aux. Doença — 18.06.73; Altamira Rosa Rodrigues — — NB/31-9.960.377 — Aux. Doença — 07.06.73; Ambrósio Calandrino da Rocha — NB/31-9.643.810 — Aux. Doença; Antonio Almeida Mendes — NB/31-9.960.467 — Aux. Doença — 12.06.73; Antonio Alves Correa — NB/31-8.347.341 — Aux. Doença 7/06/73; Antonio Alves de Moura — NB/31-9.960.872 — Aux. Doença — 02.07.73; Antonio Alves dos Santos — NB/31-9.960.732 — Aux. Doença — 25.06.73; Antonio Augusto de Brito — NB/31-9.960.509 — Aux. Doença — 12.06.73; Antonio Batista da Silva — — NB/31-9.959.534 — Aux. Doença; Antonio Quirino da Fonseca — NB/31-8.042.234 — Aux. Doença; Antonio de Sera Reis — — NB/31-9.960.386 — Aux. Doença — 07.06.73; Antonio Soares da Silva — NB/31-9.959.516 — Recurso — 12.06.73; Antonio Tomaz da Silva — NB/31-9.956.850 — Aux. Doença — 22/06/73; Arlete Paiva de Lima — NB/31-9.960.676 — Aux. Doença — 22.06.73; Ave-
lino Rodrigues da Conceição — NB/31-9.960.502 — Aux. Doença — 12.06.73; Belemita dos Reis Martins — NB/31-9.958.205 — Aux. Doença — 13.06.73; Benedita Costa — Aux. Doença — 20.06.73 — NB/31-9.960.616; Benedito F. da Conceição — NB/31-9.956.092 — Aux. Doença — 07.06.73; Benedito Leônidas Fonseca — — NB/31-9.959.856 — Aux. Doença — 07.06.73; Brasilina A. So-
corro — NB/31-9.958.764 — Aux. Doença; Carlos Gonçalves da Cruz — NB/31-9.958.841 — Aux. Doença — 07.06.73; Casemiro Casário da Silva — NB/31-9.959.524 — Recurso — 14.06.73; Con-
suelo Maria de Sena — NB/31-9.955.341 — Aux. Doença — — 04.06.73; Recurso Cícero Assunção Sampaio — NB/31-9.643.219 — Aux. Doença; Consuelo Maria de Sena — NB/31-9.960.719 — Aux. Doença — 18/06/73; Damaso Romano Barriga — — NB/31-9.960.692 — Aux. Doença — 18/06/73; Daniel Diveiros da Silva — NB/31-9.956.547 — Recurso 20/06/73; Darimar Monteiro Pimentel — NB/31-9.959.526 — Aux. Doença; Deonice Lima de Oliveira — NB/31-9.960.654 — Aux. Doença 22/06/73; Deuzarina Freire de Almeida — NB/31-9.954.943 — Aux. Doença 12/06/73; Diogenes Batista Pinto — NB/31-9.641.970 — Aux. Doença; Diogo da Silva — NB/31-9.960.687 — Aux. Doença 22/06/73; Dionar Trin-
dade Palmeira — NB/31-9.960.518 — Aux. Doença 12/06/73; Dur-
valino da Costa Pereira — NB/31-9.960.529 — Aux. Doença — 18/06/73; Elias Cardoso de Jesus — NB/31-9.960.354 — Aux. Doença 7/06/73; Elso Monteiro da Silva — NB/31-9.960.669 — Aux. Doença 22/06/73; Ercilia Araújo de Souza — NB/31-9.956.244 — Recurso 12/06/73; Erminio Araújo — NB/31-9.955.703 — Aux. Doença 7/06/73; Recurso — Ermita Gouvea da Silva — Carta n. 12-095.1/268 de 29/06/73; Esmeralda Chaves — NB/31-9.958.708 — Aux. Doença; Eufrosina Alves Nascimento — NB/31-9.960.777 — Aux. Doença; Fernando Pinto de Matos — NB/31-9.960.905 — Aux. Doença 18/06/73; Filinésio Anselmo Nery — NB/31-9.953.124 — Recurso 14/06/73; Francisca de Jesus Pantoja — NB/31-9.959.000 — Aux. Doença 24/05/73; Francisca Pinheiro Ferreira — — NB/31-9.950.993 — Aux. Doença 27/04/73; Francisco de Almeida Pires — NB/31-9.960.290 — Aux. Doença 1/6/73; Francisco Alves Moraes — NB/31-9.960.403 — Aux. Doença 7/06/73; Francisco de Assis da Silva — NB/31-9.951.752 — Aux. Doença 7/06/73; Recurso — Francisco das Chagas Sousa — NB/31-9.958.542 — Aux. Doença 7/06/73; Francisco Costa Gouvea — NB/31-9.957.733 — Aux. Do-

ença 7/06/73; Francisco Ferreira Bentes — NB/31-9.641.932 — Aux. Doença; Francisco F. Cortinhas — NB/31-9.648.338 — Aux. Doença; Francisco Rodrigues de Araújo — NB/31-9.956.914 — Aux. Doença 11/06/73; Francisco R. de Oliveira — NB/31-9.957.564 — Aux. Doença 7/06/73; Francisco Vicente Ferreira — — NB/31-9.643.269 — Aux. Doença; Geraldo Aivés do Nascimento — NB/31-9.953.323 — Recurso 20/06/73; Hamilton de Jesus — NB/31-9.960.803 — Aux. Doença 22/06/73; Hermogenes Almeida da Graça — NB/31-9.953.361 — Aux. Doença; Hildo Ferreira Car-
doso — NB/31-9.960.003 — Aux. Doença 24/06/73; Honorato Mar-
tins Lobo — NB/31-9.960.533 — Aux. Doença 14/06/73; Hugo Mon-
teiro dos Santos — NB/31-9.930.543 — Aux. Doença 18/06/73; Isaias Lopes da Silva — NB/31-9.644.643 — Aux. Doença; Izai-
ra Silva Ferreira — NB/31-961.627 — Aux. Doença 27/06/73; Jai-
ma Ferreira da Silva — NB/31-9.960.085 — Aux. Doença; Jeová F. A. de Alencar — NB/31-9.643.450 — Aux. Doença 7/06/73; Re-
curso — Joana Nascimento Rodrigues — NB/31-9.956.785 — Aux. Doença; João Batista M. Chagas — NB/31-9.957.958 — Aux. Doença; João da Costa Modesto — NB/31-9.956.166 — Aux. Doença; João Francisco Bezerra Barbosa — NB/31-9.960.462 — Aux. Doença 22/06/73; João Freire de Oliveira — NB/31-9.959.660 — Aux. Doença 7/06/73; João Ribeiro da Conceição — NB/31-9.960.482 — Aux. Doença 12/06/73; João da Silva Costa — NB/31-9.958.230 — Aux. Doença; Jorge Joaquim da Silva — NB/31-9.960.487 — Aux. Doença 12/06/73; Jorge Pereira da Costa — NB/31-9.960.435 — Aux. Doença — 11/06/73; José Afonso Mendonça dos Santos — NB/31-9.961.617 — Aux. Doença 13/07/73; José Brito Teixeira — NB/31-9.954.446 — Aux. Doença; José do Carmo Machado — NB/31-9.634.126 — Aux. Doença; José Carmo dos Santos — — NB/31-9.959.862 — Aux. Doença 22/06/73; José Flores Bezerra — NB/31-5.475.628 — Recurso 13/06/73; José Floripes Martins — .. — NB/31-9.960.815 — Aux. Doença 18/06/73; José Maria A. da Costa — NB/31-9.959.598 — Aux. Doença; José Santos Pereira — .. — NB/31-9.645.904 — Aux. Doença; José de Sousa — Aux. Doença; José de Souza Farias — NB/31-9.959.827 — Recurso 14/06/73; José Vasconcelos Filho — NB/31-9.960.550 — Aux. Doença 18/06/73; José Vasconcelos de Moraes — NB/31-9.959.796 — Aux. Doença 7/06/73; Josefina Araújo Pantoja — NB/31-9.960.852 — Aux. Doença 2/07/73; Juarez Távora R. de Sousa — NB/31-9.957.778 — Aux. Doença 25/06/73; Juleta C. de Sousa Brito — NB/31-9.959.716 — Aux. Doença 25/06/73; Jovino Pascoal Martins — — NB/31-9.952.102 — Aux. Doença; Júlio Adriano S. da Silva — NB/31-8.344.326 — Aux. Doença; Júlio Adriano Santos da Silva — NB/31-9.960.497 — Aux. Doença 27/06/73; Jurandir Ferreira Vidal — NB/31-9.956.884 — Aux. Doença 7/06/73; Laercio Moraes Marinho — NB/31-9.961.537 — Aux. Doença — 6/07/73; Lourival Gomes da Silva — NB/31-9.958.802 — Aux. Doença 7/06/73; Lui-
za Braga Pinto — NB/31-9.958.978 — Aux. Doença; Luzani Silva do Amaral — NB/31-9.958.537 — Aux. Doença; Luzia do Nasci-
mento — NB/31-9.960.477 — Aux. Doença 12/06/73; Luzio Ribeiro de Lima — NB/31-9.960.839 — Aux. Doença 2/07/73; Manoel Al-
cântara — NB/31-9.961.731 — Aux. Doença 2/07/73; Manoel Alves de Sousa — NB/31-3.343.753 — Aux. Doença 7/06/73; Manoel Jamdos de Carvalho — NB/31-9.958.418 — Aux. Doença; Manoel Domingos — NB/31-9.958.294 — Aux. Doença 7/06/73; Manoel Pe-
reira da Silva — NB/31-9.960.665 — Aux. Doença 11/06/73; Mano-
el Osório Duarte — NB/31-9.958.428 — Aux. Doença; Manoel da Paixão Pantoja — NB/31-9.959.833 — Aux. Doença 18/06/73; Ma-
noel Ramalho da Rocha — NB/31-8.334.766 — Aux. Doença; Ma-
noel Sarmiento Ferreira — NB/31-9.955.125 — Recurso 14/07/73; Manoel Simião de Assunção — NB/31-8.346.435 — Aux. Doença 15/06/73; Recurso — Manoel Timoteo Alves — NB/31-9.642.169 — Aux. Doença 7/06/73; Manoel Vitorio Silva — NB/31-9.954.056 — Aux. Doença; Manoel Eugene Marte — NB/31-9.961.519 — Aux.

Doença; 18/06/73; Margarida Purtado — NB/31— Carta n.
 12-005.1259 — Maria do Carmo de O. Rodrigues —
 NB/31—9.959.592 — Aux. Doença 7/06/73; Maria Claudete L. do
 Santos — NB/31—9.958.279 — Aux. Doença 7/06/73; Maria Concei-
 ção do Carmo — NB/31—9.952.464 — Recurso; Maria de Nazaré
 Teixeira de Lima — NB/31—9.959.972 — Aux. Doença 18/06/73; Ma-
 ria Lucila da Costa Câmara — NB/31—9.960.513 — Aux. Doença
 12/06/73; Maria Mariana do Carmo Machado — NB/31—9.960.630
 — Aux. Doença 19/06/73; Maria Yolanda Pimentel da Silva — ..
 NB/31—9.960.436 — Aux. Doença 11/06/73; Marilza Chaves — ..
 NB/31—9.954.547 — Aux. Doença 12/06/73; Mario Ferreira da Silva
 — NB/31—9.960.669 — Aux. Doença 22/06/73; Messias Negrão do
 Santos — NB/31—9.960.643 — Miguel Dias de Figueiredo —
 NB/31—9.956.901 — Recurso 15/06/73; — Narciso Nogueira Pres-
 tes — NB/31—9.960.193 — Aux. Doença 23/06/73; Nair Rodrigues
 dos Santos — NB/31—9.960.007 — Recurso 13/06/73; Nelson Galvão
 Bezerra — NB/31—9.959.981 — Aux. Doença; Nelson Martins de
 Costa — NB/31—9.341.350 — Aux. Doença 7/06/73; — Recurso
 Nelsonita Souza Ferreira — Carta n. 12.005.01/233 — de 18/06/73;
 Nicanor Cândido de Oliveira — NB/31—9.644.897 — Aux. Doença
 7/06/73; Nilo Rodrigues de Sargos — NB/31—9.959.593 — Aux. Do-
 ença; Norma Mendes Leão — NB/31—9.645.774 — Recurso — Ori-
 valdo Tavares de Souza — NB/31—9.960.122 — Aux. Doença;
 Orlando Falconiel de Anchieta — Recurso 12/06/73; Osmar Sime-
 ra Machado — NB/31—9.960.107 — Aux. Doença; Osmarino Mon-
 teiro Valino — NB/31—9.646.540 — Aux. Doença; Paulo Saritana
 — NB/31—9.958.286 — Aux. Doença 7/06/73; Recurso — Pedro
 Barbosa Ferreira — NB/31—9.958.729 — Aux. Doença 7/06/73; P.
 curso — Plínio da Silva Gomes — NB/31—9.960.777 — Aux. Do-
 ença 25/06/73; Rachel Ferreira Amaral — NB/31—9.645.668 — Aux.
 Doença 25/06/73; Recurso: Raimunda Domingas R. Triandade —
 NB/31—9.958.059 — Aux. Doença 13/06/73; Recurso; Raimunda Pe-
 reira de Sousa — NB/31—9.645.949 — Aux. Doença; Raimunda
 Ramos da Silva — NB/31—9.960.670 — Aux. Doença 22/06/73; Rai-
 mundo Costa de Carvalho Filho — NB/31—9.960.229 — Aux. Do-
 ença 1º/06/73; Raimundo Jorge de Lima — NB/31—9.960.693 — Aux.
 Doença 22/06/73; Raimunda S. Moura Conceição —
 NB/31—9.958.734 — Aux. Doença 7/06/73; Raimundo Arraz da Cruz
 — NB/31—9.959.888 — Aux. Doença; Raimundo de Assis da Silva
 — NB/31—9.958.156 — Aux. Doença 13/06/73; Recurso — Raimun-
 Nonato Alcântara — NB/31—9.960.011 — Aux. Doença; Raimund-
 Nonato Ferreira — NB/31—9.960.566 — Auxílio Doença 18/06/73;
 Raimundo Nonato dos Santos — NB/31—9.958.242 — Aux. Doença;
 Raimundo Nonato da Silva Santos — NB/31—9.961.567 — Auxílio;
 Doença 18/06/73; Raimundo Pereira da Silva — NB/31—9.960.392
 — Aux. Doença 7/06/73; Raimundo Pinheiro da Silva —
 NB/31—9.634.380 — Aux. Doença; Raimundo Queiroz Filho — ..
 NB/31—9.647.293 — Aux. Doença 13/06/73; Recurso — Raimun-
 Romano de Souza — NB/31—9.958.744 — Aux. Doença 7/06/73;
 Recurso — Raimundo de Souza e Silva — NB/31—9.960.601
 Aux. Doença 22/06/73; Reinaldo José da Silva — NB/31—9.960.539
 — Aux. Doença 18/06/73; Rogerson Miranda T. de Souza — NB
 31/31—9.958.345 — Aux. Doença; Rosaiba Amaral Gonçalves Vi-
 tal — NB/31—9.955.161 — Recurso; Samuel Bosco do E. Santo
 Sabá — NB/31—9.959.541 — Aux. Doença; Sebastiana Falcão da
 Rocha — NB/31—9.646.132 — Recurso 14/06/73; Selis de Oliveira —
 NB/31—9.958.756 — Recurso 13/06/73; Solange Ferreira Cardoso —
 NB/31—9.960.139 — Aux. Doença; Sonia Maria Soares —
 NB/31—9.960.525 — Aux. Doença 18/06/73; Tereza Amorim Costa
 — Carta n. 12-005.01/248 de 22/06/73; Valdomira Marques de Sou-
 sa — NB/31—9.955.847 — Aux. Doença 7/06/73; Valdomiro F. de
 da Silva — NB/31—9.648.265 — Aux. Doença; Venâncio da C.
 Rodrigues — NB/31—9.958.356 — Aux. Doença 7/06/73; Valentim
 Vitor Meireles — NB/31—9.960.628 — Aux. Doença 22/06/73; Wal-

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará. SEPARATA A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

Mira Antides dos Santos — NB/31—9.960.051 — Aux. Doença;
 Tarciso Soares Rodrigues — NB/31—9.958.739 — Aux. Doença
 7/06/73; Temístocles da Anunciação — NB/31—9.958.788 — Aux.
 Doença Terezinha Pereira Torres — NB/31—9.958.454 — Aux. Do-
 ença 7/06/73; Tomé Alves de Oliveira — NB/31—9.958.098 — Aux.
 Doença.

Belém, 31 de julho de 1973.

(Ext. — Reg. n. 2.973 — Dia 7.08.1973)

BOLETIM ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA s/n 73.
 O Doutor Ossiam Correa de
 Almeida, Juiz Eleitoral da
 30.ª Zona de Belém, Esta-
 do do Pará, República Fe-
 derativa do Brasil, no uso
 de suas atribuições legais,
 Faz saber a quem interes-
 sar possa que, nesta data,
 requereram 20.ª via de seus
 títulos os seguintes eleitores:
 Zuleide dos Passos Silva da
 Conceição, título número ..
 1263, lotado na 50.ª Seção de
 Acará; José Osvaldo da Sil-
 va Teles, título número ...
 3394, lotado na 120.ª Seção
 de Acará; Almiro Xavier de

Castro, título número
 41.549, lotado na 530.ª Seção
 de Icoaracy; Carlos Palheta
 da Cruz, título número 7783
 lotado na 9ª. Seção de Bar-
 carena; todos deferidos. E,
 para constatar mandei expe-
 dir o presente edital que se-
 rá publicado pela "Imprensa
 Oficial" e afixado neste Car-
 tório no lugar de costume.
 Dado e passado nesta cidade
 de Belém, Estado do Pará
 aos vinte e quatro do mês
 de julho de mil novecentos e
 setenta e três. Eu, João Car-
 los Sarmanho Escrivão Elei-
 toral, o subscrevi.
 Ossiam Correa de Almeida
 Juiz Eleitoral da 30ª. Zona
 (G. Reg. n. 2505)

PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições me-
diante preço especial.

Diário da Justiça

37 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 8.025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

— PROCLAMAS —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JULIO ALVES TEIXEIRA e MARIA SOARES IBIAPINA, ele filho de Almerindo Alves Botelho e Zulia Teixeira Botelho, ela filha de Raimundo Elesbão Ibiapina e Terezinha Elesbão Ibiapina, solteiros; — ANTONIO DE FREITAS CORREA e MARILENA PAIVA DA GAMA, ele filho de Napoleão Bezerra Correa e de Josefa de Freitas Correa, ela filha de Clodoaldo da Gama e Felismina Paixa da Gama, solteiros; — FRANCISCO ASSIS DA SILVA e MARIA LUZIA LOPES DOS SANTOS, ele filho de Julio Oliveira da Silva e Raimunda Soares da Silva, ela filha de Augusto Ovidio Monteiro dos Santos e Raimunda Lopes dos Santos, solteiros; — LUIZ CONZAGA SOARES DOS REIS e ROSA MARIA DA COSTA SOUZA, ele filho de Alfredo Rodrigues dos Reis e Orphila Soares dos Reis, ela filha de Antonio Cândido Coelho de Souza e Maria Rosa da Costa Souza, solteiros; — ANTONIO GOMES PINHEIRO e REGINA GOMES BARBOSA, ele filho de Sebastião Gomes Pinheiro, ela filha de Henrique Barbosa e Antonia Gomes Barbosa, solteiros; — CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS e SULEIMA PINHEIRO KAHWAGE, ele filho de Humberto Fernandes dos Santos e Raimunda Alves dos Santos, ela filha de Jorge Souleiman Kahwage e Mathilde Madeira Pinheiro Kahwage, solteiros; — ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA e ELIANA LIMA DAS NEVES, ele filho de Pedro Brito Teixeira e Eurides Rodrigues Teixeira, ela filha de Maria de Lourdes Lima das Neves, solteiros; — JAUMIR COSTA CORREA e ROSA PANTOJA DO NASCIMENTO, ele filho de Euclides Soares Correa e Maria de Belém Costa Correa, ela filha de Honorato Felix Nascimento e Raimunda Pantoja do Nascimento, solteiros; — CLAUDIO BATISTA DE CARVALHO e RAIMUNDA RODRIGUES TRINDADE, ele filho de Apolinária Batista Pinheiro, ela filha de Estefanio Trindade e Antonia Ferreira Rodrigues, solteiros; — ALMIR JOSÉ FERREIRA LIMA e ANA MARIA NUNES DA SILVA, ele filho de Olimpia Ferreira Lima, ela filha de Carmelina Nunes da Silva, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6 de agosto de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19.962 — Reg. n. 2982 — Dia 7.08.73).

COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da Primeira Vara
Cartório do Segundo Offício — Cível e Comércio
PROCESSO N.º 198/73

Edital de Citacao com o prazo de vinte (20) dias
O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da
1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc. ...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita ANTONIO ALBERTO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da ação de Busca e Apreensão que se processa neste Juízo, movida por FINANCEIRA LAR BRASILEIRO S/A, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho, a seguir transcritos: PETICAO INICIAL DE FLS. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara. Financeira Lar Brasileiro S/A, com sede no Est. da Guanabara e filial nesta cidade, à rua 15 de Novembro, 317, por seu procurador judicial, o advogado signatário, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. Busca e Apreensão de conformidade com o art. 3.º do Dec. Lei n. 911/69 do automovel Volkswagen TL-4 portas, ano 1972, chassi BI 006.304, cor branco lotus, vendido com Reserva Fiduciária a Antônio Alberto da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, (doc. n. 1), o qual se recusa a satisfazer o pagamento das prestações vencidas em 07.4 e 07.5.73, de Cr\$ 1.000,00 cada uma (docs. ns. 1) devidamente em mora (doc. n. 2); Assim sendo, nos precisos termos do art. 3.º do diploma legal supra, requer que, liminarmente seja determinada a BUSCA E APREENSÃO do veículo predeterminado a BUSCA E APREENSÃO do veículo predeterminado que se encontra em poder da Sra. Maria Rosa de Jesus Seixas, residente à Tv. Lomas Valentinas, 2010, ou onde estiver o for encontrado o seu consorte, quanto depósito, juros de mora, correção monetária, multa contratual, custas judiciais e extrajudiciais e honorários de Advogado da autora, na base de 20% sobre o valor da dívida (cláusula 2.ª), considerando que os termos da presente petição sejam acolhidos por V. Exa., protestando e requerendo, desde logo, por todo o gênero de provas em direito admitidas, nomeando a autora como depositária fiel do bem apreendido. Requer, finalmente, que seja citado o réu para contestar a ação em todos os seus termos, até final, sob pena de revelia. Dá-se à prescrição o valor de Cr\$ 2.000,00, exclusivamente para efeito do pagamento da taxa judiciária e arbitramento de honorários advocatícios. Pede deferimento. Belém, 17 de maio de 1973. — P.º Pr. Pedro Lima. PETICAO DE FLS. 15: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível desta Comarca. Financeira Lar Brasileiro S/A, já identificada nos autos cíveis de ação de busca e Apreensão que move contra Antônio Alberto da Silva, expediente do Cartório Leão, tendo o veículo objeto da demanda sido apreendido em poder de Maria Rosa de Jesus Seixas, e como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido conforme certidão dos Oficiais de Justiça en-

4. "Sede e Registro da Vendedora": A Vendedora é estabelecida nesta cidade, na Travessa Padre Eutiquio n. 493, e está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04 980 876

5. "Fundamentos do Con:

trato": Este Contrato decorre da dispensa de licitação por parte do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, nos termos do artigo 126, § 2o. alínea "d" do Decreto-lei número 200, de 25.02.1967, e adjudicação do Exmo. Senhor Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por despacho de vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e três (24.07.1973)

II — NATUREZA DA VENDA

A Vendedora vende ao Tribunal móveis de aço "Fiel" conforme a seguinte discriminação:

- a — 4 (quatro) mesas modelo 1001;
- b — 13 (treze) mesas modelo 1006;
- c — 5 (cinco) mesas modelo 716, para datilógrafo;
- d — 4 (quatro) mesas modelo B-1463;
- e — 1 (uma) mesa modelo A-8463;
- f — 4 (quatro) armários modelo 203;
- g — 12 (doze) armários modelo 208;
- h — 1 (hum) armário modelo 209;
- i — 4 (quatro) porta-telefones modelo 714;
- j — 17 (dezessete) carrinhos modelo 706, para máquinas de escrever;
- l — 3 (três) fichários modelo 258;
- m — 2 (dois) fichários modelo 269;
- n — 40 (quarenta) cestos modelo 704, para papéis usados;
- o — 45 (quarenta e cinco) bandejas para expediente, modelo 705;
- p — 4 (quatro) suportes modelo 708, para fichários 258;
- q — 1 (hum) suporte-modelo 708, para fichários 269;
- r — 6 (seis) arquivos modelo 7258;
- s — 1 (hum) cofre modelo 8;
- t — 11 (onze) arquivos modelo 3904;
- u — 3 (três) arquivos modelo 3258.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1. "Preço": O Tribunal pagará à Vendedora, a vista, a

importância de Cr\$ 83.782,00 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros), estando incluídos todos os encargos, impostos, taxas, fretes, etc.

2. "Pagamento" O pagamento será efetuado pelo Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, contra a entrega dos móveis, no Almoxarifado do Tribunal. Referido pagamento será feito mediante depósito na conta-corrente da Vendedora na Agência de Belém do Banco do Brasil S.A.

IV — PRAZO DE ENTREGA

Os móveis serão entregues pela Vendedora, no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da assinatura do presente Contrato, no Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, na Travessa D. Pedro I, número 750, em Belém — Pará, devidamente montados.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1. "Valor": O valor atribuído ao presente Contrato é de Cr\$ 83.782,00 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros).

2. "Dotação" A despesa em que importará a execução deste Contrato correrá à conta da dotação 4.0.0.0 — Despesas de Capital, ... 4.1.0.0 — Investimentos, ... 4.1.4.0 — Material Permanente, 07.00 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico, e 08.00 — Mobiliário em geral, 08.00 — Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, da qual foram emitidos os empenhos números 608/73 e 609/73.

VI — PENALIDADES

1. Por infração de qualquer das cláusulas do presente Contrato, a Vendedora ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

2. Aplicar-se-á à Vendedora por dia que exceder o prazo

para entrega dos móveis, por sua culpa ou responsabilidade, a multa de 0,5% (meio por cento) do valor da adjudicação.

3. As multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, cabendo recurso ao Tribunal, dentro do prazo de 3 (três) dias, sem efeitos suspensivos, mediante prévio recolhimento da multa.

VII — RESCISÃO

A rescisão deste Contrato, com a consequente perda da caução de que trata a cláusula número VIII, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a Vendedora tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

- a — falir, entrar em concordata e dissolver-se;
- b — não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato;
- c — transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Tribunal;
- d — não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

VIII — CAUÇÃO

1. Para garantia da execução deste Contrato, a Vendedora caucionará na Agência de Belém do Banco do Brasil S.A., a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

2. A quantia caucionada para garantia deste Contrato responderá pelas multas que forem aplicadas à Vendedora, que ficará obrigada a depositar a quantia equivalente à das multas de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

3. A caução será devolvida à Vendedora, decorridos 15 (quinze) dias após a entrega e montagem de todos os móveis.

IX — VALIDADE

Este Contrato terá validade a partir da data da sua assinatura.

X — FORO

Para as questões decorren-

tes deste Contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém, 31 de julho de 1973.

JOSE MARQUES SOARES DA SILVA — Vice-Presidente do T.R.T. no exercício da Presidência

LUIZ BATISTA DE LIMA — Sócio-Gerente da DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Testemunhas:

Djalma Lobato Muller
Eunice Serra Sanches

(G. Reg. n. 2503)

Contrato de compra e venda celebrado entre a União Federal e a firma Belauto, S.A.

I — PREAMBULO

1. "Contratantes": A União Federal, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, e a firma BELAUTO, S.A., daqui por diante denominadas, respectivamente, Tribunal e Vendedora.

2. "Local e data": Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (31/07/1973).

3. "Representantes": Representa a União Federal o Exmo. Sr. Dr. Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no exercício da Presidência, Juiz José Marques Soares da Silva, e a Vendedora os Srs. José Joaquim Martins Júnior, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Belém, na Av. Serzedelo Corrêa, n. 142 apto. 902-B, CPF: 000616462, seu Diretor Presidente e Clóvis Penna Teixeira, brasileiro, casado, dirigente de empresa, domiciliado e residente em Belém, na Trav. Benjamim Constant n. 1798, CPF: 000114872, seu Diretor Administrativo Financeiro.

4. "Sede e Registro da Vendedora": A Vendedora é estabelecida nesta cidade, na Av. Governador José Malcher, n. 2879, e está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04920294/001.

5. "Fundamento do Contrato": Este Contrato decorre da Carta-Convite n. 23/73, Adjudicada por despacho de seis de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (06/07/1973), do Exmo. Sr. Dr. Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no exercício da Presidência.

II — NATUREZA DA VENDA

A VENDEDORA vende ao Tribunal uma (1) Camioneta "Wolkswagen", modelo KOMBI de luxo, 52 HP (SAE), ano de 1973, cor Branco—Lotus L—282, original da fábrica, estofamento na cor areia, de 4 (quatro) portas, acompanhado dos seguintes acessórios: macaco, estojo de ferramentas, triângulo luminoso, chave de rodas extintor de incêndio, cintos de segurança e pneu socorro com jante.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1. "Preço": O Tribunal pagará à VENDEDORA, a vista, a importância de Cr\$ 22.755,94 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos), incluídos nesse valor todos os impostos, taxas, frete e quaisquer outros encargos.

2. "Pagamento": O pagamento será efetuado pelo Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região contra a entrega do veículo em perfeito funcionamento, mediante depósito na conta-corrente da VENDEDORA, na Agência de Belém do Banco do Brasil S.A.,

IV — PRAZO DE ENTREGA:

O veículo será entregue ao Tribunal, pela VENDEDORA, no prazo máximo de vinte (20) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Contrato.

V — GARANTIA:

O veículo goza de garantia de seis (6) meses ou 10.000 Kms., contra defeitos mecânicos.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

1. O valor atribuído ao presente Contrato é de Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos (Cr\$ 22.755,94).

2. "Dotação" — A despesa em que importará a execução deste Contrato correrá à conta da dotação 4.0.0.0 — Despesas de Capital 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.3.0 — Equipamentos e instalações 4.1.3.4 — Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica, 08.00 — Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, da qual foi emitido o empenho n. 607/73.

VII — PENALIDADES

1. Por infração de qualquer das cláusulas do presente Contrato, a Vendedora ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

2. Aplicar-se-á à Vendedora por dia que exceder o prazo para entrega do veículo, por sua culpa ou responsabilidade a multa de 0,5% (meio por cento) do valor da adjudicação.

3. Das multas aplicadas caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

4. As multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

VIII — RESCISÃO

A rescisão deste Contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a Vendedora tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

- a) falir, entrar em concordata e dissolver-se;
- b) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato;

c) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Tribunal;

d) não recolher a multa imposta, dentro do prazo determinado;

e) incorrer em multa em mais de duas (2) condições fixadas para sua aplicação.

IX — CAUÇÃO

1. Para garantia da execução deste Contrato, a Vendedora caucionará no Banco do Brasil S.A. Agência de Belém, a importância de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros).

2. A quantia caucionada para garantia deste Contrato responderá pelas multas que forem aplicadas à Vendedora ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar a quantia equivalente à das multas de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

3. A caução será devolvida à Vendedora decorridos trinta (30) dias após a entrega do veículo.

X — VALIDADE

Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura.

XI — FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém, 31 de julho de 1973.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA — Vice-Presidente do T.R.T. no exercício da Presidência

JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR — Diretor Presidente da BELAUTO S.A.

CLÓVIS PENNA TEIXEIRA — Diretor Administrativo Financeiro da BELAUTO S.A.
Testemunhas:

Djalma Lobato Muller
Eunice Serra Sanches
(G. Reg. n. 2503)

RESOLUÇÃO N. 845/73
PROCESSO TRT SMO 111/73
Dispensa de licitação na forma do artigo 126, § 2º alínea "d", do Decreto-lei n. 200/67, de 25.02.67.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO 111/73,

Resolve, unanimemente, dispensar a licitação para aquisição à firma DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. de mobiliário e utensílios de escritório, de aço, no valor de Cr\$ 83.782,00 nos termos do artigo 126, § 2º, alínea "d" do Decreto-lei n. 200/67, de 25.02.1967.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 23 de julho de 1973.

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juiza Convocada

Platão Barros
Juiz Convocado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Juiz Convocado

Exedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Luiz Alberto de Souza Matos
Juiz Empregado

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios.

Preço especial para as Prefeituras dos Municípios do Pará.

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial.